



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-001PMSJP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

O Município de Senador José Porfírio, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por empreitada global, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, localizada à Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro: Centro.

DIA: 15 de Fevereiro de 2018

HORÁRIO: 09h00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta CONCORRÊNCIA realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta CONCORRÊNCIA, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente nos termos do §1º do art.109, da Lei nº 8.666/93, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta CONCORRÊNCIA.

3.5 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO, 116, CENTRO



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial.

4. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

2.1 - Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte EPP. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006. Lei Complementar nº 147/2014.

3. Não poderão concorrer nesta CONCORRÊNCIA

3.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; e

3.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

4. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Habilitação e Proposta Comercial no dia da abertura do certame designado no preâmbulo deste edital.

4.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta CONCORRÊNCIA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



6. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.1 - Abertos os envelopes Habilitação, a Comissão de Licitação, apreciará os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgará o nome das habilitadas e das inhabilitadas, ressalvado os casos de suspensão quando ocorrerem hipóteses já definidas no presente instrumento.

7. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Habilitação.

8. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta CONCORRÊNCIA ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

9.1 Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10. Vencida a fase de Habilitação, o envelope Proposta Comercial será abertos:

10.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

10.2 - após transcorrido o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

10.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



11. A abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

11.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

12.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

13. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

13.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

15. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

15.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

15.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

15.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial, ou quando esta o exigir;

15.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

16. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO, 116, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

17. No dia e hora designados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001PMSJP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001PMSJP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: ____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

23 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta CONCORRÊNCIA, em uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL para efeito de autenticação pela comissão de licitação, devendo ser entregues, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

23.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

23.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

23.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

23.4 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

23.5 - Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou



diretores responsável pela assinatura do contrato;

24 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

- 24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 24.2- Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver;
- 24.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 24.4-Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compostas das seguintes certidões:
 - 24.4.1- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;
 - 24.4.2- Certidão de Dívida Ativa da união;
- 24.5 - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, no caso do Estado do Pará, Certidão Tributária e Não Tributária;
- 24.6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede do licitante e contratante;
- 24.7- Alvará de Localização de Funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;
- 24.8- Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);
- 24.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 24.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- 24.11. - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;
- 24.12 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; e
 - publicados em jornal de grande circulação; e
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO, 116, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



ao Conselho da Classe;

- 2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

24.14 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 1% (UM) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado no Banco indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;

OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;

3. A garantia de propostas de empresas perdedoras, serão restituídas no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de homologação da empresa vencedora;
4. A garantia da licitante vencedora será liberada até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

25- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

25.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

25.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado obras condizentes com o objeto desse certame;

25.4 - Comprovação de pelo menos um engenheiro civil e um engenheiro de segurança do trabalho;

25.4.1 - Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital;

25.5 - Relação dos equipamentos necessários para a execução do objeto desta licitação, os quais estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela equipe de fiscalização da Contratante, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

25.6 - Declaração da licitante de que, vistoriou o local onde será executado o objeto desta licitação e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

25.7 - Declaração fornecida pela CPL comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, declaração esta, que será emitida no momento em que a empresa retirar o edital diretamente na sala da CPL;

25.8 - Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



25.9- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

25.10-Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

- 1- As declarações exigidas neste edital (exceto aquela que será emitida pela CPL) deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
- 2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
- 3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
- 4- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
- 5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
- 6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
- 7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

DA VISÍTA TÉCNICA

26 - A licitante deverá vistoriar o local no período de 23, 24 e 25 de janeiro no horário das 8h00 às 12h00, onde serão executadas as obras objeto desta CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001PMSJP, por intermédio de um Engenheiro, ou Arquiteto que será responsável técnico da referida empresa pela execução da obra objeto desta licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia do engenheiro da Prefeitura.

26.1 – Os dias e horários da visita deverão ser rigorosamente cumpridos.

26.1.1.2 – local de partida será da Sala da CPL.

26.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio munido da DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, de acordo com o modelo 02, do Anexo constante do presente edital;

26.3 - o Atestado de vistoria, elaborado de acordo com o modelo 08, do Anexo constante deste Edital, deverá ser assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Senador Jose Porfirio.



DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

27 - A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

- 27.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- 27.2 - fazer menção ao número desta CONCORRÊNCIA e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

27.2.1 - indicação dos preços;

27.2.3 - indicação dos prazos;

27.2.4 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra;

27.2.5 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução da obra.

27.3 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

27.4 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

27.5 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

27.6 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial com poderes para esse fim; e

27.7 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO.

DOS PREÇOS

28 A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrecorríveis e, ainda, o global da proposta.

28.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

28.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

29 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

30 - Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

31 Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização da obra, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

32 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

33 Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

34 - O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e o da conclusão, de 180 (cento e oitenta dias);

34.1 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

34 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA para o recebimento dos envelopes Documentação.

35 Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

36 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

37 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



DO TIPO DE LICITAÇÃO

Trata-se de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

38 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- 38.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e
- não atenderem às exigências contidas nesta CONCORRÊNCIA.

41- Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

41.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

41.2 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta CONCORRÊNCIA e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

42 A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

42.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



42.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

43 - Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

- Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta CONCORRÊNCIA não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

44 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

45 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE RECORRER

- Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta CONCORRÊNCIA.

46 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

47 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

47.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

DA ADJUDICAÇÃO

- O objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

48 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

49 - O Município de Senador José Porfírio através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

50 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

- É facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta CONCORRÊNCIA, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

51 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

52 - O disposto no tem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



53 - Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução da obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

53.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

53.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

53.2 - seguro-garantia;

53.3 - fiança bancária.

54 - No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da execução da obra;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da obra e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer obras pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer obra executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito a obra recusada, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar a obra, por intermédio de servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à LICITANTE VENCEDORA:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



decorrentes da execução da obra de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução da obra;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do objeto da licitação, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução da obra:

- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação do objeto desse certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



72.14 - prestar a garantia em relação a obra, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e àqueles a quem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à execução da obra contratada, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive o mal executado;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados na obra, apresentando-a Unidade de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento da obra contratada, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, os nomes e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO as amostras de todos os materiais a serem empregados na obra antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados na obra, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, atender aos chamados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

- manter, durante toda a execução da obra em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta CONCORRÊNCIA.

73. - Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da obra ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta CONCORRÊNCIA.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

75. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

75.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO durante a vigência do contrato;

75.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; e

75.3 - é vedada a subcontratação total da obra objeto desta CONCORRÊNCIA;

76.3.1 - a subcontratação parcial da obra só será admitida se previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA

76. - Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa a obra objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

78 - O responsável técnico pela obra a ser desenvolvida deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

79 - A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

80 - Além do acompanhamento e da fiscalização da obra, a Unidade de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

81 - A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

82 - A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

83 - O representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra mencionada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

84 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

85 - Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO mediante termo circunstanciado, assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

86 - O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

87 - A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DA ATESTAÇÃO EXECUÇÃO DA OBRA

88 - A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas da execução da obra caberá ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

89 - A despesa com a execução da obra objeto desta CONCORRÊNCIA, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 26 782 0710 1.021 Abertura e Conservação de Vicinais, Classificação econômica 3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

a. - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

90 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços da obra pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

a. - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

b. - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

i. - mensal, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados na obra e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



ii. - serão emitidos os Boletins de Medição da obra, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

iii. - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 04 (quatro) dias úteis para executar a medição.

90.1 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

90.1.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta CONCORRÊNCIA menos o BDI contratual; e

90.1.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

90.2 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

90.2.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

90.3 - O pagamento dos serviços da obra somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

91 - O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- a. - Registro da obra no CREA;
- b. - Matrícula da obra no INSS; e
- c. - Relação dos Empregados - RE.

92 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos na obra não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

93 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta CONCORRÊNCIA.

94 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

95 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

a. - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

96 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta CONCORRÊNCIA.

97 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

a. - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b. - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

98 - No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que hajam motivos ensejadores para o referido acréscimo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



- a. - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e
- b. - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição;
- e
- c. - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

99 - Em caso de supressão da obra, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

100 - O atraso injustificado na execução da obra ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

101 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a. - advertência;
- b. - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c. - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

102 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

- a. - pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;
- c. - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- d. - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- e. - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

f. - pela recusa em refazer qualquer serviço na obra que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

g. - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

103 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Senador José Porfírio e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

104 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

105 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

106 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

107 A rescisão do contrato poderá ser:

a. - determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b. - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

108 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

109 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente CONCORRÊNCIA, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

110 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

111 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta CONCORRÊNCIA até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

a. - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DA CONCORRÊNCIA

112 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, esta CONCORRÊNCIA poderá:

a. - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b. - ser revogada, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c. - ter sua data de abertura dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

113 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta CONCORRÊNCIA.

a. - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

b. - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c. -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

111. - As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

112. - Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes em todos os serviços da obra constantes das Especificações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



113. - A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente a obra programada nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

114. - A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

115. - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, ou pelo, e-mail: cplsouzel@gmail.com para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

116. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I-Projeto Arquitetônico;
ANEXO II-Projeto Básico;
ANEXO III- Planilha Orçamentária e cronograma financeiro;
ANEXO IV- Credenciamento
ANEXO V-Modelos de documentos exigidos (declarações);
ANEXO VI - Minuta de Contrato;

DO FORO

117. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Senador José Porfírio-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO- PA, 11 de janeiro de 2018.

Suelene Alves Abreu Santana
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



RODOVIA: **ESTRADA DE ACESSO PA - 167**
TRECHO: **SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR – 230 TRANSAMAZÔNICA**
EXTENSÃO: **80,500 Km**
SERVIÇOS: **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADA PA - 167 EM REVESTIMENTO**
PRIMÁRIO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



ÍNDICE

- 1.0 - APRESENTAÇÃO
- 2.0 - OBJETIVO
- 3.0 - MAPA DE SITUAÇÃO
- 4.0 - ESTUDOS
- 5.0 - RESUMO DO PROJETO
- 6.0 - PROJETO GEOMETRICO
- 7.0 - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- 8.0 - OBRAS DE ARTE CORRENTES
- 9.0 – SINALIZAÇÃO VERTICAL
- 10.0 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 11.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 12.0 – ACERVO FOTOGRÁFICO
- 13.0 - OBRAS DE ARTES PONTES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



1.0 – APRESENTAÇÃO



1.0 – APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO , apresenta o projeto básico de engenharia para implantação em revestimento primário, da estrada de acesso, no trecho: Senador José Porfírio / BR - 230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na zona rural.

Este projeto contém todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários a execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.

Todos os preços unitários têm como referência a tabela SINAPI região norte – PA – DNIT (construção rodoviária) O BDI utilizado nos preços unitários foi de 30%.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



2.0 – OBJETIVO



2.0 – OBJETIVO

O objetivo da implantação em revestimento primário, da estrada de acesso, no trecho Senador José Porfírio / BR - 230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizado na zona rural, é de interligar o município a rod. Transamazônica, proporcionando melhores condições no deslocamento da população, dando maior conforto e segurança ao usuário da via, bem como, facilitar o escoamento das produções locais para centros mais desenvolvidos.



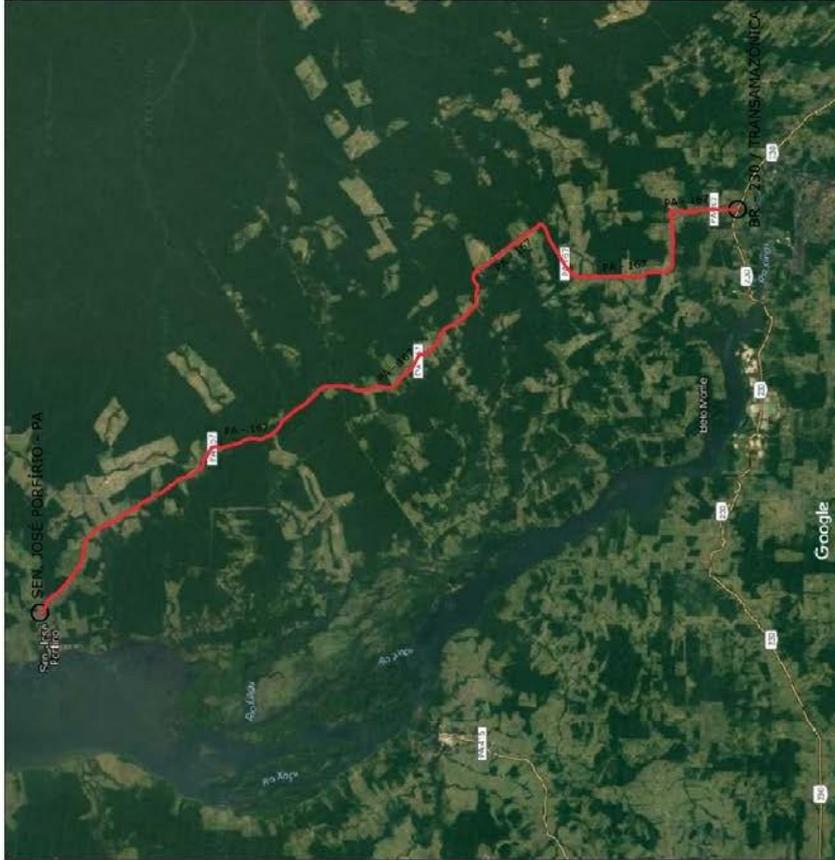
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



3.0 – MAPA DE SITUAÇÃO



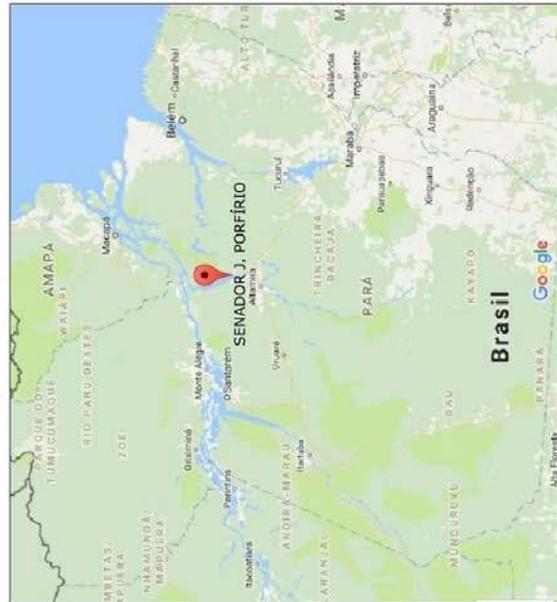
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA	
OBJETIVO: ESTADA DE ACESSO PA - 187 TÍTULO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR - 230 TRANSAMAZÔNICA EXTENSÃO: 10.500 M ²	PROJETO DE ENGENHARIA MAPA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
DATA: SETEMBRO/2017	FOLHA: 05

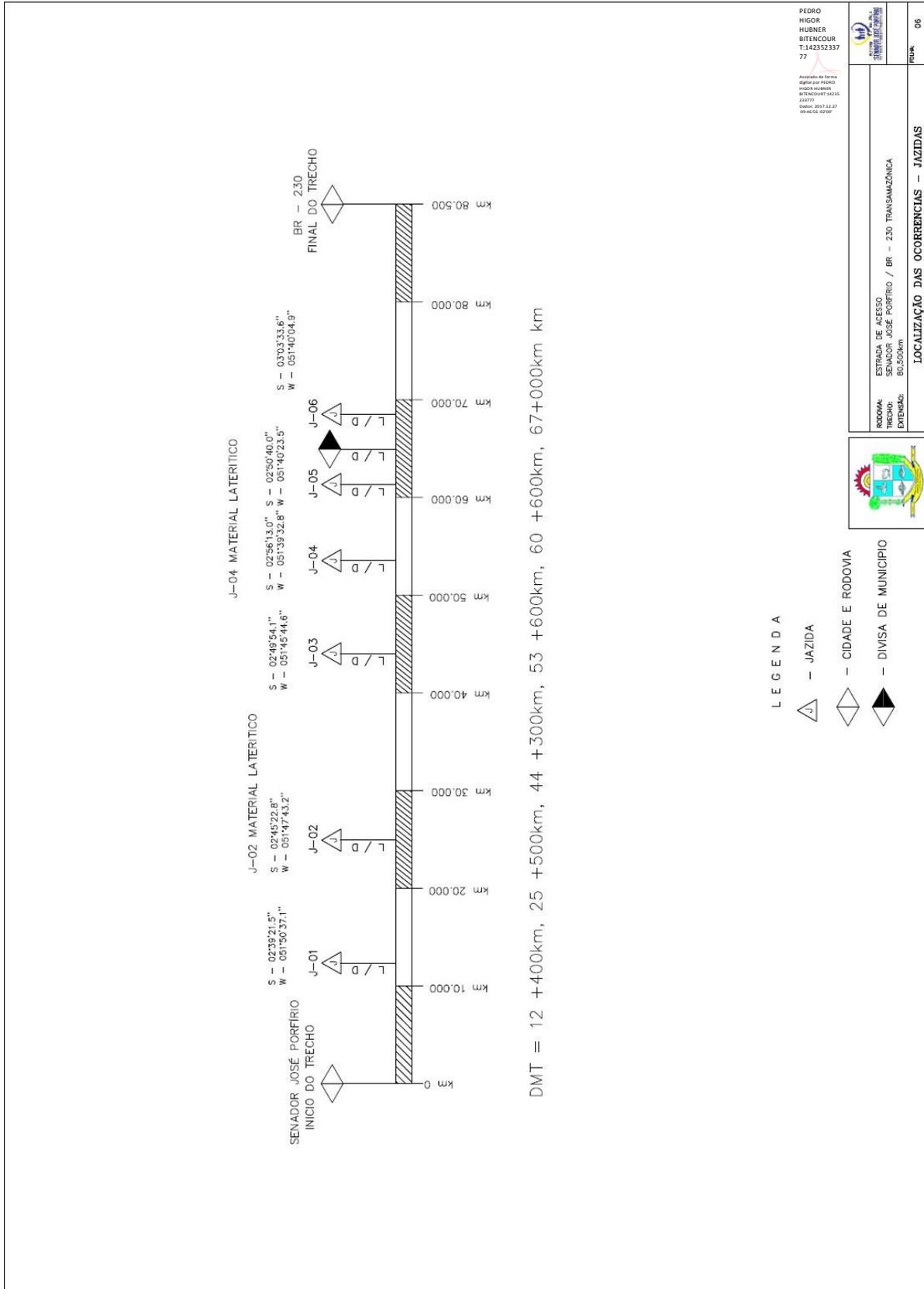


ESTADO DO PARÁ





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



4.0 – ESTUDOS



4.0 – ESTUDOS

4.1 – ESTUDOS TOPOGRAFICOS

1.0- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os estudos topográficos foram desenvolvidos através de metodologia tradicional, atendendo as exigências das especificações técnicas de obras rodoviárias.

Os serviços executados constaram de locação do eixo, nivelamento, contranivelamento, seccionamento e levantamento de drenagem.

A extensão total levantada foi de 80,500 Km.

Os extremos ficaram assim definidos: Estaca zero no em Senador José Porfírio e final na BR - 230.

2.0 - METODOLOGIA

2.1- LOCAÇÃO DO EIXO

O traçado existente sofreu modificações significativas, para melhorar a geometria.

Para obtenção dos raios das curvas, mediu-se a deflexão e a flecha correspondente.

Utilizou-se de pequenas deflexões para o máximo aproveitamento da plataforma existente.

O menor raio verificado na rodovia foi de 33,96 m. No projeto geométrico estão todos os elementos das curvas locadas.

2.2- NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO

Para o nivelamento do eixo arbitrou-se para partida o RN com cota verdadeira de 100,000 m, localizado no lado esquerdo da estaca 00 numa cerca.

Foram nivelados e contranivelados todos os piquetes da locação.

2.3- CADASTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO

No levantamento observou-se a existência de cercas dentro da faixa de domínio, sendo necessária sua remoção.

2.4- LEVANTAMENTO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

No levantamento das obras de arte foram definidas localização, comprimento, escondidade, dimensões, cota da laje de fundo (Montante e Jusante) e condições de funcionamento.

Serão implantados 15 (Quinze) novos bueiros tubulares de concreto. Todos os bueiros estão listados no quadro de obras de arte correntes.



3.0 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os estudos topográficos foram desenvolvidos através de metodologia tradicional atendendo as exigências dos termos de referências.

A locação sofreu modificações significativas, para melhorar a geometria da estrada.

A extensão do trecho é de 80,500 km.

O nivelamento partiu do RN com cota verdadeira de 100,000 m, localizado no lado esquerdo da estaca 00 numa cerca.

4.2 - ESTUDO HIDROLÓGICO

1.0- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por tratar-se de uma rodovia a implantar onde todas as obras de arte correntes são de extrema precisão, houve a necessidade de se estudar as bacias para implantação destes bueiros.

2.0- DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS

O método adotado para determinação da descarga das bacias foi o método racional, uma vez que as bacias estudadas não ultrapassam 1.000 há de área. Para a drenagem superficial foi adotado igualmente o método racional.

2.1- MÉTODO RACIONAL

A descarga de projeto para bueiro com área de bacia menor que 1.000 há, foi calculado pelo Método Racional, que é expresso pela seguinte fórmula:

$$Q = \frac{CIA}{360}$$

Onde:

Q – descarga (m³ / s)

C – coeficiente de escoamento

I – Intensidade de precipitação (mm / h)

A – área da bacia (ha)



Para a determinação de vazão nas banquetas e sarjetas, adotou-se o tempo de concentração de 5(cinco) minutos e a fórmula do Método Racional expresso da seguinte forma:

$$Q = \frac{CIA}{6 \times 10^4}$$

Onde:

Q – descarga (m³ / s)

C – coeficiente de escoamento

A – área da bacia (m²)

I – Intensidade de precipitação (mm / mim)

3.0 - BACIAS ESTUDADAS

Foram estudadas bacias para implantação de novos bueiros. Estes bueiros estão listados no quadro de relação de obras de arte correntes.

4.0 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A precipitação média anual da região é de 978,6 mm.

Na ausência de dados pluviográficos, utilizou-se dados pluviométricos e a transformação de chuva de 1(Um) dia em chuva de 24 hs, seguiu a metodologia indicada pelo DAEE / CETESB – São Paulo e os dados para esta transformação foram fornecidos pelo Instituto nacional de Meteorologia – INEMET.

A determinação das descargas foi feita pelo Método Racional.

Serão implantados 15 (Quinze) novos bueiros tubulares de concreto. Todos os bueiros estão listados no quadro de obras de arte correntes.



4.3 - ESTUDO GEOTÉCNICO

1.0- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para o estudo geotécnico foi realizado por meio de levantamento expedito, constando de simples localização, identificação e prospecção de jazidas disponíveis para ser empregados na execução da rodovia.

2.0- LOCALIZAÇÃO

O trecho localiza-se na região Norte Pará:

- Início: S - 02°34` 50.1` W - 051°55` 27.7`

- Final: S - 03°06` 31.8` W - 051°38` 03.8`

3.0- ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

3.1 - CLIMA

Com totais pluviométricos baixos, chuvas mal distribuídas e muito irregulares no decorrer dos anos, o clima do ponto de vista de umidade é semi-árido. Do ponto de vista térmico, as temperaturas variam entre: mínima 26° C e máxima 38° C, resultando daí um clima megatérmico.

Em função das elevadas temperaturas a demanda ambiental de água é alta. Apenas nos meses de janeiro a julho é que normalmente os totais pluviométricos ultrapassam os 100 mm. Embora esses sejam os meses mais chuvosos, não há excedente hídrico.

3.2 - VEGETAÇÃO

A cobertura vegetal predominante na região é floresta amazônica.



3.3 - SOLOS

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, laterito, xisto, filito, granito, quartzito e gnaiss, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, etc - Reconhecimento de solos do Estado do Pará.

3.4- JAZIDAS

Foi localizada 01 (uma) jazida para execução do revestimento primário.

- Jazida 01: Estaca 12 +400km, 25 +500km, 44 +300km, 53 +600km, 60 +600km, 67+000km.

4.0- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, laterito, xisto, filito, granito, quartzito e gnaiss, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio dominante.

Os materiais para execução do revestimento primário são abundantes, foi estudada 01 jazida e a distância de transporte é de 12,000 km.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



5.0 – RESUMO DO PROJETO



5.0 – RESUMO DO PROJETO

5.1 - Considerações Gerais

No item resumo do projeto são indicados os diferentes tipos de serviços a executar na estrada de acesso, tais como:

- Terraplenagem
- Revestimento primário
- Obras de arte correntes
- Sinalização vertical
- Obras complementares

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar.

Assim, procurar-se-a indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, enfim, tudo o que possa interessar à determinação dos preços unitários dos diversos itens de serviço.

5.2 - Características da Região

5.2.1 - Topografia

O relevo por onde se desenvolve o traçado tem predominância plana à ondulada.

5.2.2 - Clima

O clima é tropical semi-árido quente, caracterizado pela grande variabilidade sazonal do regime de chuvas e pequena variação térmica sazonal.

As temperaturas têm as seguintes variações:

- Máxima.....38°C
- Mínima.....18°C



5.2.3 - Solos

Os solos da região compreendem principalmente plintossolos álicos de textura média, fase complexo campo maior. Solos podzólicos vermelho-amarelos, plínticos e não plínticos com transições vegetais caatinga/cerrado caducifólio, floresta ciliar de carnaúba e caatinga de várzea e, secundariamente, solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia e/ou carrasco.

5.2.4 - Materiais de construção

Para a construção da terraplenagem serão utilizados os seguintes materiais disponíveis:

- **Materiais para Aterro**

Para a execução dos aterros os materiais serão provenientes da compensação dos cortes e alargamentos destes ao longo da estrada, complementado com empréstimos laterais, com DMT especificado na planilha orçamentária.

- **Materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria**

Serão utilizados nos aterros apenas materiais de 1ª e 2ª categoria. Todo material classificado como sendo de 3ª categoria, será feito bota fora em local apropriado.

- **Materiais para o Revestimento Primário**

Os materiais para a execução do revestimento primário foram selecionados em jazida apropriada e seu DMT= 12,00 Km.

Após a terraplenagem, será executado a regularização do subleito, e posteriormente lançado na pista a camada de revestimento primário, com espessura de 20 cm. A compactação na camada de revestimento primário será com a 95% do proctor normal.

5.3 - Projeto Geométrico

Os elementos básicos do projeto geométrico são os seguintes:

- Plataforma de terraplenagem 6,60 m
- Plataforma de revestimento primário..... 6,00 m
- Declividade transversal..... 3,00 %

5.4 - Projeto de Terraplenagem



Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo, constando de:

- Serviços preliminares
- Caminhos de serviços
- Cortes
- Aterros

- Alargamento de Cortes

Todos os cortes serão alargados e rebaixados para proporcionar uma melhor drenagem e melhor visibilidade. Os materiais resultantes serão utilizados na confecção dos aterros e o excedente será feito bota fora, obedecendo às normas e especificações técnicas em vigor.

- Execução de Aterros

Os aterros serão executados com materiais obtidos dos cortes e dos alargamentos destes, complementados com empréstimos laterais, com DMT especificado na planilha orçamentária. Sua compactação será de 100% do proctor normal.

5.5 - Projeto de Obras de Arte Correntes

O projeto de obras de arte correntes tem como objetivo resolver o problema de escoamento das águas fluviais dos córregos existentes, através da implantação de bueiros tubulares.

Os tipos de bueiros adotados têm suas seções tipos indicadas nos seguintes desenhos:

- Berços e Dentes para assentamento de bueiros
- Tubo de Concreto Armado
- Bueiro Simples Tubular de Concreto- Bocas Normais

Os desvios de tráfego que se fizerem necessário para a substituição e construção de novos bueiros, não serão objeto de pagamento, devendo seus custos ficar incluídos nos preços unitários dos itens constantes da planilha de obras de arte corrente.

Serão implantados 15 (Quinze) novos bueiros tubulares de concreto.



5.6 - Projeto de Revestimento Primário

5.6.1 - Considerações Gerais

O Projeto de Revestimento Primário foi elaborado tendo em vista a necessidade e importância do revestimento em uma via. Por se tratar de uma estrutura construída após a terraplenagem, é destinada em conjunto a:

- Resistir e transmitir esforços recebidos, de forma acentuada, as camadas inferiores.
- Melhorar as condições de rolamento, no que se refere ao conforto e a segurança.

5.6.2 - Natureza dos Serviços a Executar

A seção transversal do pavimento é a indicada no desenho PR-01, no item seção tipo de pavimentação, neste projeto.

Os itens de serviço objeto de medição e pagamento são os constantes da planilha orçamentária.

Os principais aspectos a considerar na execução dos serviços, são a seguir destacados:

1) Localização e distribuição dos materiais a utilizar

A localização, distribuição e distâncias médias de transporte dos materiais a utilizar nas camadas de revestimento primário.

O pavimento é composto por uma única camada de revestimento primário com espessura de 20 cm e largura de 6,00m, que será executada após a regularização do subleito.

Para os materiais do revestimento primário foi selecionada 01 (uma) jazida, cujo DMT, ponderado é igual a 12,000 Km.



5.7 - Projeto de Sinalização

A sinalização da via foi elaborada de acordo com as instruções atualmente vigentes no Departamento de Infra-Estrutura de Transporte-DNIT e tem como objetivo, controlar, proteger, e orientar o trânsito da rodovia visando à segurança do usuário.

5.7.1 - Sinalização Vertical

A sinalização vertical nesse trecho visa, essencialmente, a segurança do usuário na operação da via, por isso constam de placas de regulamentação, educativas, informativas, advertência e auxiliares.

Estas placas serão instaladas ao longo da via principalmente nas interseções. Conforme orientação do manual usado, as placas devem constar de:

- Uniformidade dos sinais
- Uniformidade na confecção
- Uniformidade na aplicação
- Uniformidade na cor



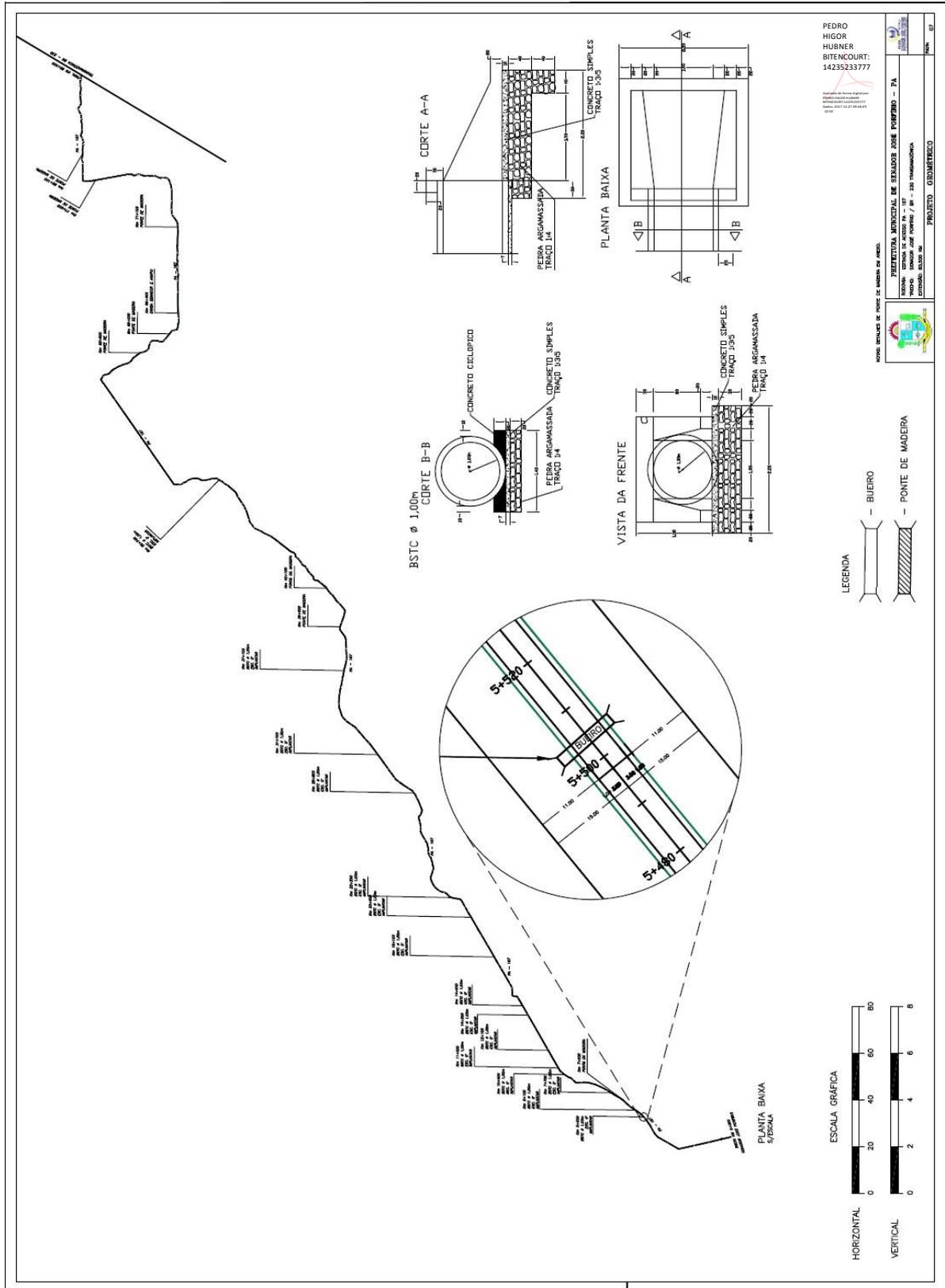
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



6.0 – PROJETO GEOMETRICO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO





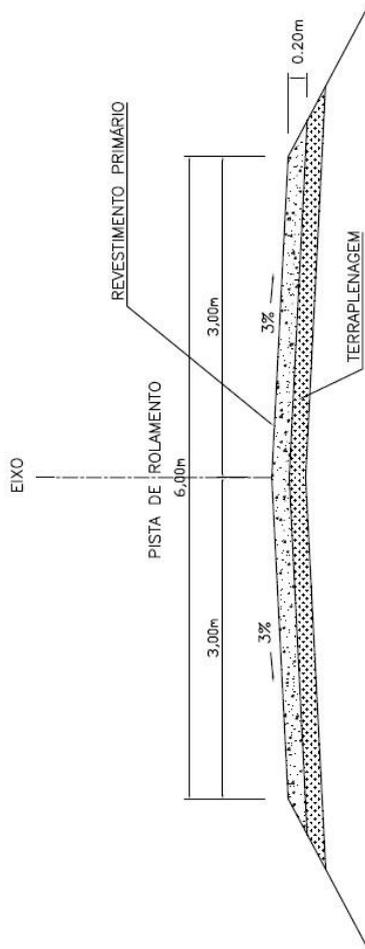
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



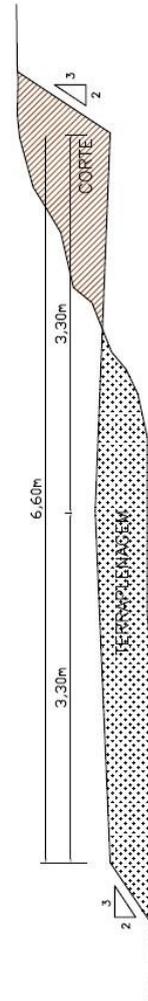
7.0 – SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO



SEÇÃO TIPO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO



SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM



PEDRO
HIGOR
RUENNER
BITENCOURT:
14235233777

Assinado em formato
digital por PEDRO
HIGOR RUENNER
BITENCOURT 14235233777
Data: 2017.12.27
09:46:53 -02'00'

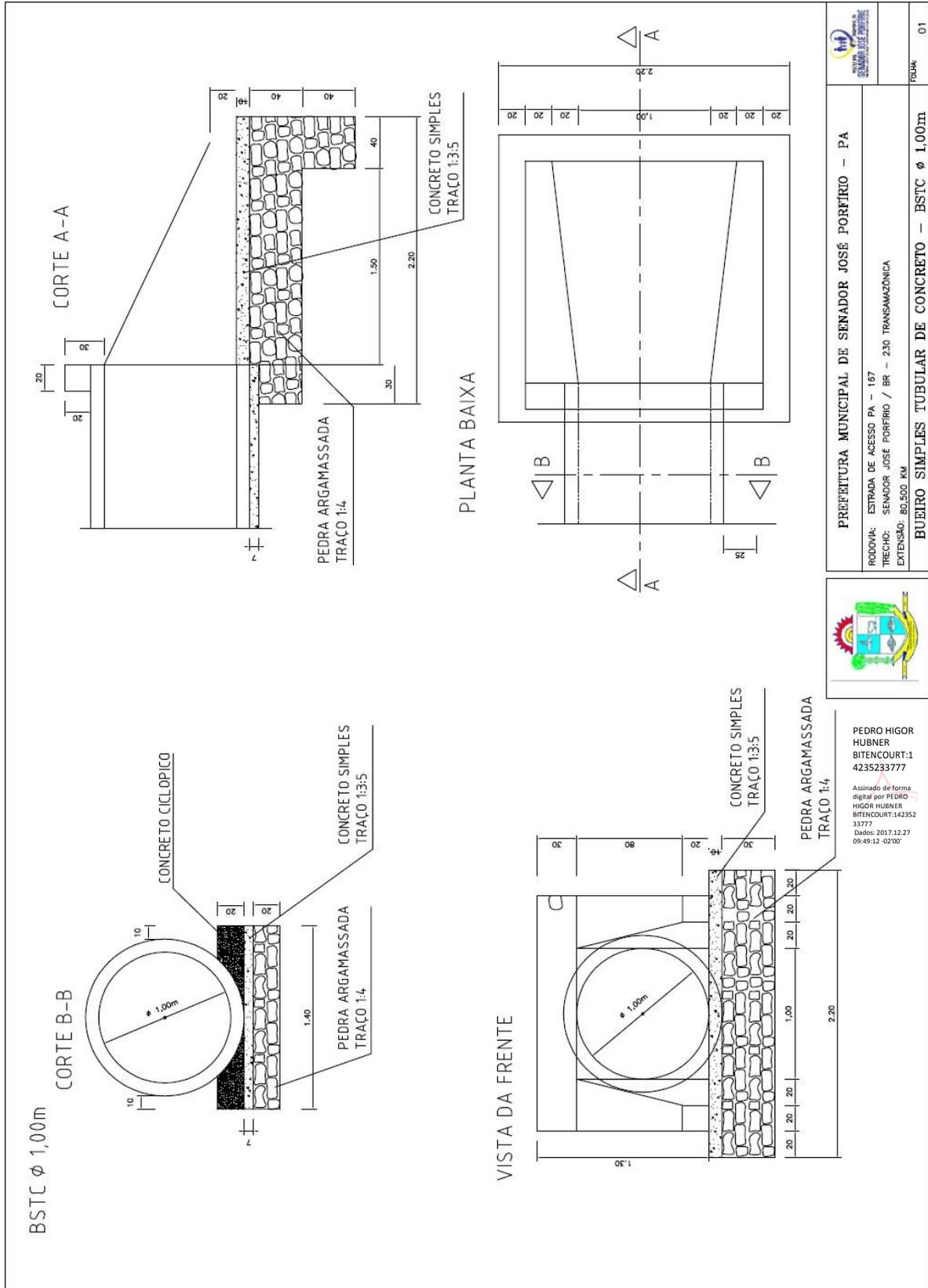
	PRM - 08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA	
RODOVIA: ESTRADA DE ACESSO PA - 167	
TRECHO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR - 230 TRANSAMAZÔNICA	
EXTENSÃO: 80,500km	
SEÇÃO TIPO TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



8.0 – OBRAS DE ARTE CORRENTES



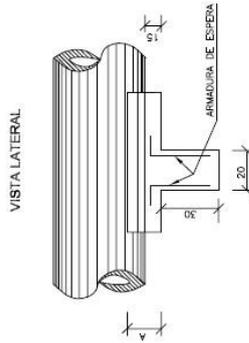
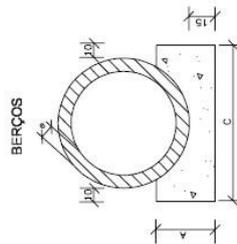
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA	
RODOVIA: ESTRADA DE ACESSO PA - 157 TRECHO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR - 230 TRANSAMAZÔNICA EXTENSÃO: 80.500 KM	
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BSTD ø 1,00m	
FORMA	01



PEDRO HIGOR HUBNER
 BITENCOURT:14235233777
 Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER BITENCOURT:14235233777
 Dados: 2017.12.27 09:49:12 -02'00'



BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS



QUADRO DE DIMENSÕES (cm)						
DIÂMETRO	A	C	E	F	e	B
60	25	72	—	—	—	8
80	30	96	—	—	—	9
100	35	120	240	—	—	10
120	40	144	288	432	—	12
150	45	168	332	488	—	13
180	50	198	396	594	—	14

- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm.
 - 2 - Os dentes não ser construída em todos os bueiros cuja finalidade de instalação for superior a 4% e ser espaçadas de cinco em cinco metros na projeção horizontal;
 - 3 - Nos dentes serão colocadas armaduras de esp. 2 feros de 6,3mm a cada 50 com comprimento de 5x;
 - 4 - Utilizar nos berços concreto ciclópico $f_{ck} > 1500kg/cm^2$;
 - 5 - O bueiro deve ser instalado no local adequado e o berço de modo a garantir a estabilidade e a segurança da estrutura;
 - 6 - Adotará-se a espessura mínima de 15 cm dimensionando-se os tubos em função da carga e das condições de apoio, de acordo com as normas existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
 ENDEREÇO: ESTADUAL DE ACESSO PA - 187
 CIDADE: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR - 230 TRANSMANICORA
 CEP: 66.500-000

BERÇOS PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS

PROJETO: 03

PEDRO HIGOR HUBNER
 BITENCOURT:1 4235233777

Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER
 BITENCOURT:1423523 3777
 Data: 2017.12.27 09:49:29 -02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



9.0 – SINALIZAÇÃO VERTICAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO		PLACAS DE ADVERTÊNCIA	
	R-1 Proibido Estacionamento de Camião		A-1 Curva à Esquerda
	R-2 Proibido Estacionamento de Veículo		A-2 Curva à Direita
	R-3 Proibido Parar		A-3 Pista Simples à Direita
	R-4 Proibido Parar e Estacionar		A-4 Pista Simples à Esquerda
	R-5 Proibido Retornar		A-5 Cruzamento de Vias
	R-6 Proibido Parar e Estacionar em Estacionamentos Regulamentados		A-6 Curva em S à Direita
	R-7 Proibido Ultrapassar		A-7 Curva em S à Esquerda
	R-8 Proibido Mudar de Faixa		A-8 Bifurcação em T
	R-9 Proibido Tráfego de Veículos Autotransportadores de Carga		A-9 Bifurcação em Y
	R-10 Proibido Tráfego de Veículos Autotransportadores de Passageiros		A-10 Entrocamento à Esquerda e à Direita
	R-11 Proibido Tráfego de Veículos Autotransportadores de Passageiros		A-11 Entrocamento à Direita e à Esquerda
	R-12 Proibido Tráfego de Bicicletas		A-12 Interação em Circular
	R-13 Proibido Tráfego de Máquinas Agrícolas		A-13 Confluência à Esquerda
	R-14 Carga Máxima Permitida		A-14 Semáforo à Frente
	R-15 Altura Máxima Permitida		A-15 Proibido Parar e Estacionar
	R-16 Largura Máxima Permitida		A-16 Borda
	R-17 Permissão por Eixo		A-17 Pista Irregular
	R-18 Comprimento Máximo Permitido		A-18 Satélite ou Lombo
	R-19 Velocidade Máxima Permitida		A-19 Proibido Parar e Estacionar
	R-20 Proibido Acionar Buzina ou sinal Sonoro		A-20 Curva à Esquerda
	R-21 Alameda		A-21 Curva à Direita
	R-22 Uso Obrigatório de corrente		A-22 Pista Simples à Direita
	R-23 Conservação à Direita		A-23 Pista Simples à Esquerda
	R-24 Sentido Obrigatório		A-24 Pista Simples à Direita
	R-25 Sentido Obrigatório à Esquerda		A-25 Entrocamento à Direita e à Esquerda
	R-26 Passagem Obrigatória		A-26 Curva à Esquerda
	R-27 Velocidade Máxima Permitida		A-27 Bifurcação em T
	R-28 Mão Dupla		A-28 Bifurcação em Y
	R-29 Proibido Tráfego de Pedestres		A-29 Entrocamento à Esquerda e à Direita
	R-30 Proibido Acionar Buzina		A-30 Pista Simples à Direita
	R-31 Proibido Acionar Buzina		A-31 Pista Simples à Esquerda

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA RODOVIA: ESTRADA DE ACESSO PA - 167 TRECHO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR - 230 TRANSMAMONICA EXTENSÃO: 80,500km
	PLACAS DE ADVERTÊNCIAS E REGULAMENTAÇÃO

PEDRO HIGOR HUBNER
 BITENCOURT:14235233777
 Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER BITENCOURT:14235233777
 Dados: 2017.12.27 09:49:52 -02'00'



PLACAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

I-11 Área de Estacionamento

I-12 Serviço Telefônico

I-20 Aeroporto

I-18 Hotel

I-24 Passagem Proibida Para Pedestres

I-17 Restaurante

I-15 Pronto Socorro

I-33 Ponte de Passageiros

I-13 Serviço Médico

PLACAS EDUCATIVAS

I-101 EVITE DANOS À SINALIZAÇÃO

PLACAS INDICATIVAS

I-105 POVOADO LAGOA DA MATA

I-102 LUZ BAIXA AO PASSAR VEÍCULO

I-106 LOCALIDADE BARBOSA

PLACAS DE SERVIÇOS AUXILIARES (Detailed View):

I-105: Acreditite na Sinalização. Fundo Branco, Letras Pretas, Orla Preta.

I-13: Serviço Médico. Fundo Branco, Letras Pretas, Fundo Azul.

I-15: Pronto Socorro. Fundo Branco, Letras Pretas.

I-17: Restaurante. Fundo Branco, Letras Pretas, Letra Branca.

I-24: Passagem Proibida Para Pedestres. Fundo Branco, Letras Pretas.

I-18: Hotel. Fundo Branco, Letras Pretas, Seta Branca.

I-20: Aeroporto. Fundo Branco, Letras Pretas, Seta Branca.

I-12: Serviço Telefônico. Fundo Branco, Letras Pretas, Seta Branca.

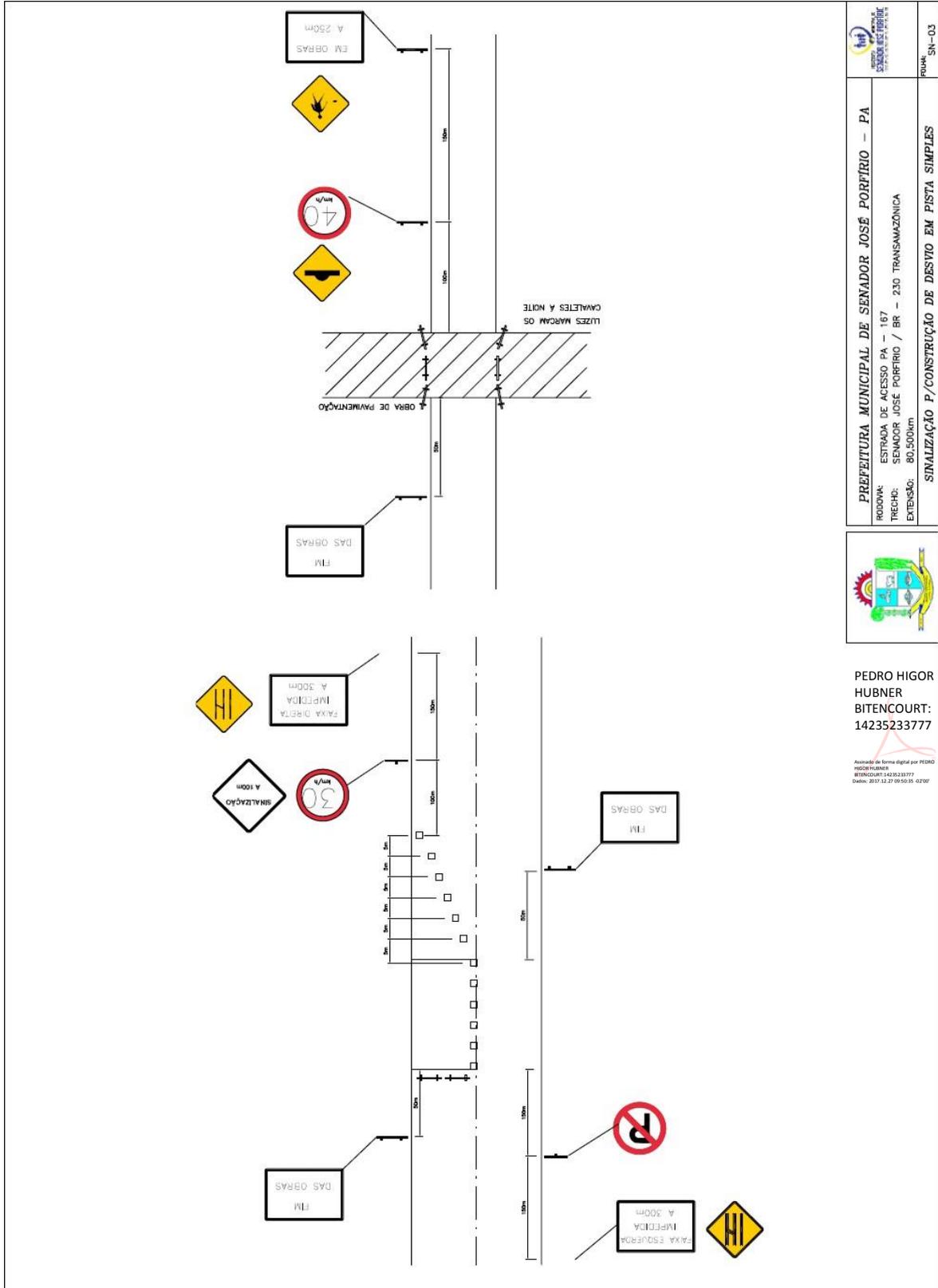
I-11: Área de Estacionamento. Fundo Branco, Letras Pretas, Seta Branca.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PA
	RODOVIA: ESTRADA DE ACESSO PA – 167 TRECHO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR – 230 TRANSMAMONICA EXTENSÃO: 80,500km

PEDRO HIGOR HUBNER
 BITENCOURT:14235233777
 Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER BITENCOURT:14235233777
 Dados: 2017.12.27 09:50:17-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235 233777
Dados: 2017.12.27 09:50:55 -02'00'

PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:
14235233777

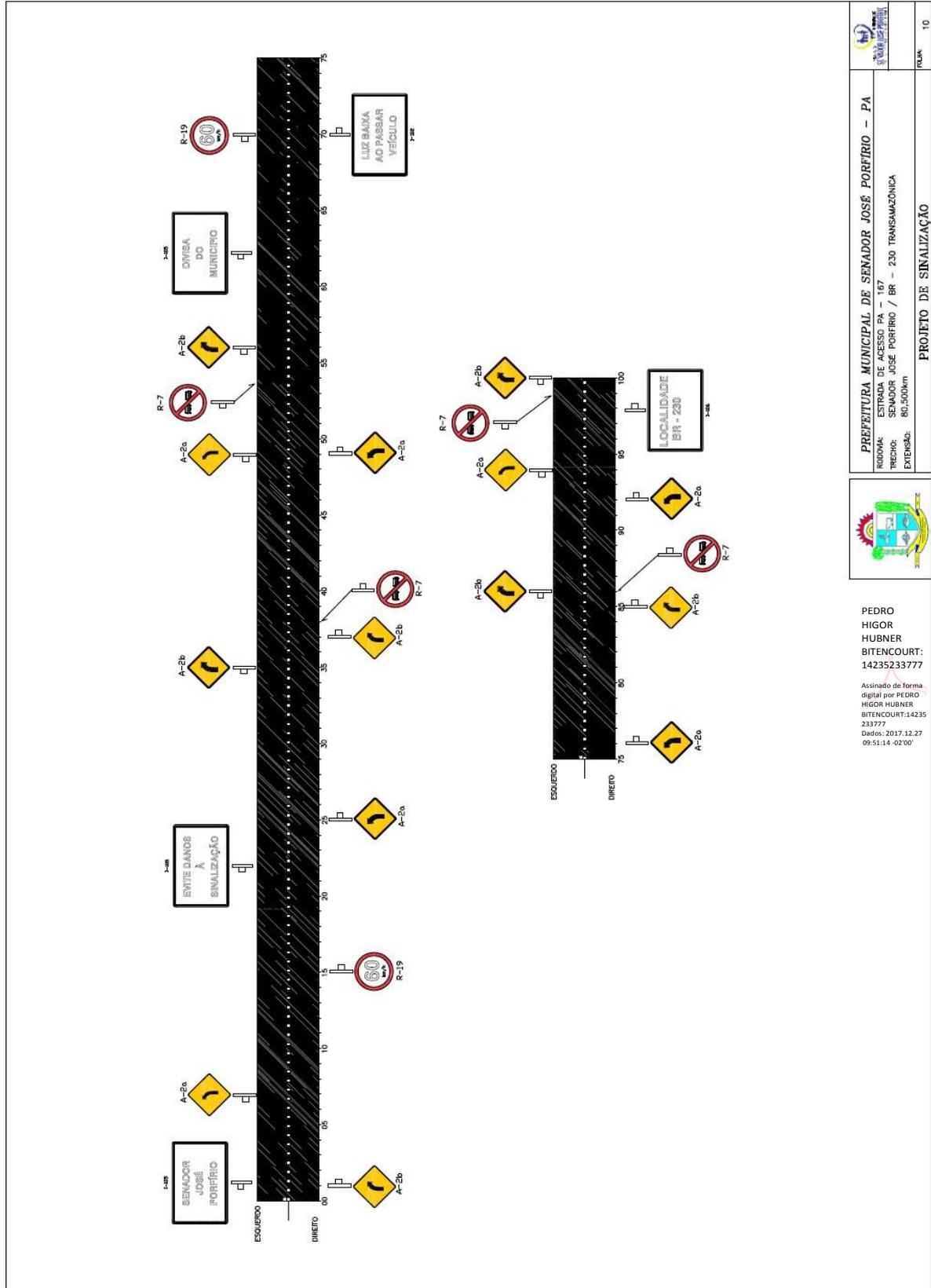
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PA
RODovia: ESTRADA DE ACESSO PA – 167
TRECHO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR – 230 TRANSAMAZÔNICA
EXTENSÃO: 80,500km

PLACAS DE DESVIOS

FOHA: SN-04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA RONDONIA: ESTRADA DE ACESSO PA - 167 TRECHO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO / BR - 230 TRANSAMAZONICA EXTENSÃO: 80-500km
--	--



PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT: 14235233777
Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:51:14 -02'00'

PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PLANILHA	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



10.0 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

RODOVIA: PA-167

TRECHO: BR-230 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTENSÃO: 80,50 km

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)

Rua Marechal Assunção, nº 116 – Bairro: Centro – CEP: 68360-000 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PA
Contato: (91) 99196-0247/ E-MAIL: pmsjporfirio@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	SERVIÇOS: CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA (Recuperação de pontos críticos)	DATA: 18/11/2017
	RODOVIA PA-167	EXTENSÃO 80,50 Km
	LOCAL: TRECHO: BR-230 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	FOLHA: 1/1

ÍTEM	SINAPI DNIT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
I		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	240.624,04
1.1		Mobilização e Desmobilização	und	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
1.2	SINAPI-73805/001	Instalação e manutenção do canteiro	m2	550,00	R\$ 295,00	R\$ 162.250,00
1.3	SINAPI-74209/001	Placa de Obra (3,00 m x 6,00 m) x 2und	m2	36,00	R\$ 510,39	R\$ 18.374,04
II		SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES			R\$	524.200,01
2.1	SINAPI-93358	Escavação manual em material de 1a categoria	m3	91,10	R\$ 59,37	R\$ 5.408,61
2.2	DNIT-2S0110010	Escavação mecaniz. de vala em mater. de 1a cat.	m3	911,04	R\$ 8,85	R\$ 8.062,70
2.3	DNIT-5S0151000	Reaterro e compactação p/ bueiro	m3	770,86	R\$ 31,00	R\$ 23.896,66
2.4	DNIT-2S0421051	Corpo BSTC D=0,80m	m	80,00	R\$ 2.670,67	R\$ 213.653,60
2.5	DNIT-2S0421052	Corpo BSTC D=1,00m	m	64,00	R\$ 2.669,38	R\$ 170.840,00
2.6	DNIT-2S0421051	Boca BSTC D=0,80 m normal	und	16,00	R\$ 3.338,34	R\$ 53.413,44
2.7	DNIT-2S0421052	Boca BSTC D=1,00 m normal	und	10,00	R\$ 4.892,50	R\$ 48.925,00
III		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			R\$	1.641.465,00
3.1	DNIT-5S0100000	Limpeza lateral mecanizada	m2	483.000,00	R\$ 0,46	R\$ 222.180,00
3.2	DNIT-2S0110010	Escavação, carga e transportes de mat. 1ª cat de 200 a 400m c/ carregadeira	m3	122.500,00	R\$ 8,85	R\$ 1.084.125,00
3.3	DNIT-5S0151000	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	98.000,00	R\$ 3,42	R\$ 335.160,00
IV		REVESTIMENTO PRIMÁRIO			R\$	2.571.846,01
4.1	DNIT-5S0211001	Regularização da plataforma e abertura de valetas	m2	563.500,00	R\$ 1,37	R\$ 771.995,00
4.2	DNIT-1A0112001	Escavação e carga mat. jazida (consv)	m3	112.700,00	R\$ 6,14	R\$ 691.527,20
4.3	DNIT-1A0000191	Transp. Local c/ basc. 10m³ rod. Não pav (consv) DMT = 6,46 km	t.km	1.703.618,28	R\$ 0,81	R\$ 1.379.930,81
4.4	DNIT-5S0151000	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	112.700,00	R\$ 4,44	R\$ 500.388,00
V		SINALIZAÇÃO VERTICAL			R\$	76.303,04
5.1	DNIT-4S0620002	Forn. e implantação placa sinaliz. semá Reflet.	m²	176,00	R\$ 433,54	R\$ 76.303,04
VI		SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES			R\$	3.637,20
6.1	DNIT-2S0641000	Cerca de arame farpado com suportes de madeira	m	120,00	R\$ 30,31	R\$ 3.637,20
VII		OBRAS DE ARTES CORRENTES			R\$	599.543,05
7.1	PRÓPRIA-900035	Construção de pontes em madeira de lei	m	72,00	R\$ 8.165,70	R\$ 587.930,40
7.2	PRÓPRIA-900025	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	CJ	1,00	R\$ 11.612,65	R\$ 11.612,65
					TOTAL GERAL	R\$ 5.657.618,35



PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:1
4235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:51:41
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	SERVIÇOS: HORAS DE MAQUINAS (CONTRA PARTIDA)	DATA: 18/11/2017
	CONSERVAÇÃO RODOVIA PA-167	EXTENSÃO 80,50 Km
	LOCAL: TRECHO: BR-230 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	FOLHA: 1/2

ÍTEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
I		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 226.304,73
1.1	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	H	542,93	R\$ 232,50	R\$ 126.231,73
1.2	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	250,00	R\$ 129,67	R\$ 32.417,50
1.3	5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	550,00	R\$ 123,01	R\$ 67.655,50
TOTAL GERAL						R\$ 226.304,73

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:1
4235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:52:05
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



OBRA: CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA 10/10/2017
LOCAL: RODOVIA PA-167
TRECHO: BR-230 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTENSÃO: 80,50 km

I - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Mobilização e Desmobilização	1,00 und
1.2 - Instalação do canteiro (1und)	300,00 m ²
1.3 - Placa de Obra (3,00 m x 6,00 m) x 2und	36,00 m ²

II - SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES

Localização	Tipo	Escavação				Reaterro		Boca (und)
		Comprim. (m)	Altura (m)	Largura (m)	Volume (m ³)	Área do tubo	Volume (m ³)	
km 5,50	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 6,10	BSTC 1,00 m	12,00	3,00	2,22	79,92	1,169	65,89	2
km 7,70	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 10,50	BSTC 1,00 m	12,00	3,00	2,22	79,92	1,169	65,89	2
km 11,00	BSTC 1,00 m	16,00	3,00	2,22	106,56	1,169	87,86	2
km 14,30	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 14,90	BSTC 1,00 m	12,00	3,00	2,22	79,92	1,169	65,89	2
km 18,10	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 20,60	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 22,20	BSTC 1,00 m	12,00	3,00	2,22	79,92	1,169	65,89	2
km 31,70	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 37,10	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
km 50,70	BSTC 0,80 m	10,00	3,00	2,02	60,60	0,817	52,43	2
Total		144,00 m			911,04 m³		770,86 m³	26,00 und

III - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 - Limpeza lateral mecanizada

Extensão	Larg. (LD/LE)	Área
80.500,00 m	6,00 m	483.000,00 m ²

3.3 - Escavação, carga e transportes de mat. 1ª cat de 200 a 400m c/ carregadeira - Em 35 km alternado

Trecho	Extensão	Altura	Largura	Empolamento	Volume	
km 0,00	km 80,50	35.000,00 m	0,40 m	7,00 m	1,25	122.500,00 m ³
Total						122.500,00 m³

Obs: Para elevação de greide, aterros de bueiros, de cabeça de pontes

3.6 - Compactação de aterros a 95% proctor normal	98.000,00 m ³
---	--------------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



OBRA: CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA 10/10/2017
LOCAL: RODOVIA PA-167
TRECHO: BR-230 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTENSÃO: 80,50 km

IV - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Regularização da plataforma e abertura de valetas

Extensão	Largura Pista	Área
80.500,00 m	7,00 m	563.500,00 m ²
Total		563.500,00 m²

4.2 - Escavação e carga mat. jazida (conv)

Extensão	Largura pista	H	Volume (m ³)
80.500,00 m	7,00 m	0,20 m	112.700,00 m ³
Total			112.700,00 m³

4.3 - Transp. Local c/ basc. 10m³ rod. Não pav (conv) DMT = 6,46 km

Volume	Empol.	Dens.	DMT	Volume (t.km)
112.700,00 m ³	1,30	1,80	6,46 km	1.703.618,28 t.km

4.4 - Compactação de aterros a 95% proctor normal

Extensão	Largura pista	H	Volume (m ³)
80.500,00 m	7,00 m	0,20 m	112.700,00 m ³
Total			112.700,00 m³

V - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Descrição	Área da placa	Quantidade	Área Total
	1,00 m ²	100,00 und	100,00 m ²
	0,78 m ²	20,00 und	16,00 m ²
	2,00 m ²	30,00 und	60,00 m ²
Total			176,00 m²

VII - OBRAS DE ARTES CORRENTES

Localização	Curso D'água	Comprimento	Largura	Altura	Obs
km 7,00		7,00 m	4,50 m	3,50 m	Construção
km 39,60	Dionísio	6,00 m	4,50 m	3,50 m	Construção
km 42,10	Alto Brasil	8,00 m	4,50 m	4,00 m	Construção
km 62,90	Cutião	7,00 m	4,50 m	10,00 m	Construção
km 65,00	Canoé	15,00 m	4,50 m	12,00 m	Construção
km 71,10	Pedra	7,00 m	4,50 m	4,50 m	Construção
km 77,90		15,00 m	4,50 m	5,00 m	Construção
km 80,10		7,00 m	4,50 m	3,50 m	Construção

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT: 1
4235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:52:33
-02'00'



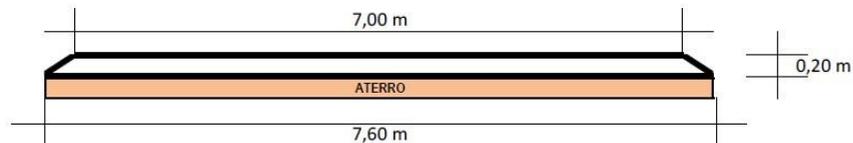
OBRA: CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LOCAL: RODOVIA PA-167
TRECHO: BR-230 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

DATA: 10/10/2017

EXTENSÃO: 80,50 km

SECÇÕES TRANSVERSAIS TERRAPLENAGEM

2 - SECÇÃO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO



$$S = \frac{7,00 \text{ m} + 7,60 \text{ m}}{2,00} \times 0,20 \text{ m}$$

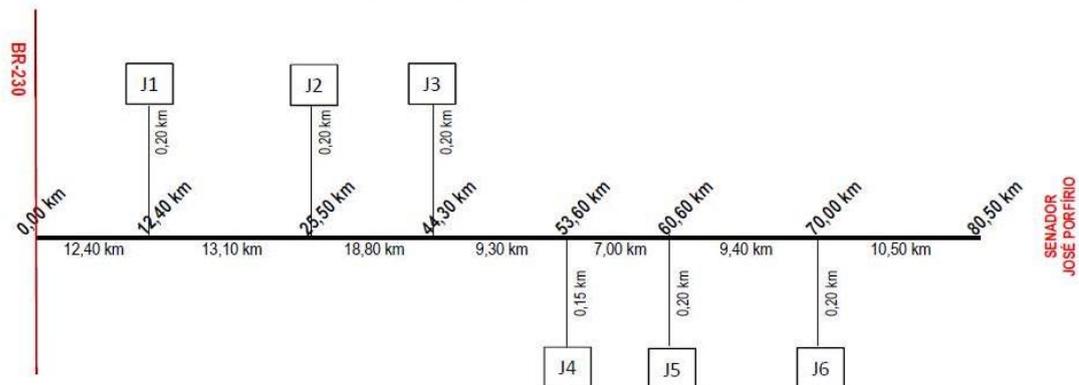
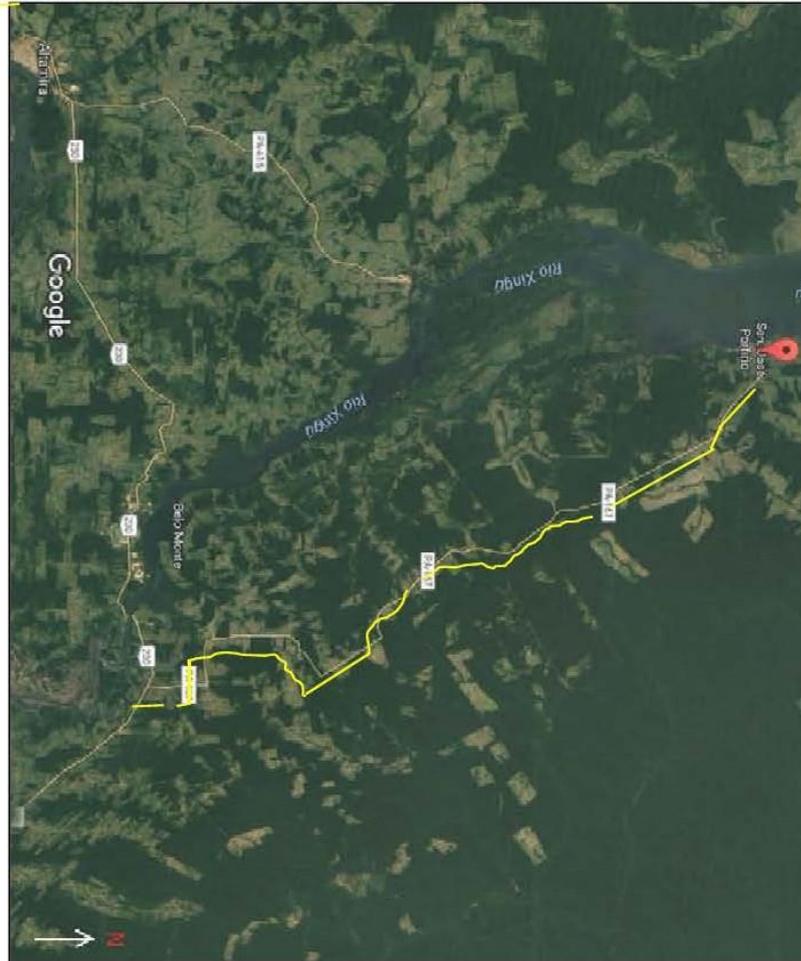
S = 1,460 m²



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Local: Rodovia PA-167
Trecho: BR-230 / Senador José Porfírio
Extensão: 80,50 km



Cálculo da Distância Média de Transporte (DMT):

$$\text{DMT} = \frac{78,12\text{km} + 88,43\text{km} + 180,48\text{km} + 44,87\text{km} + 25,73\text{km} + 46,06\text{km} + 56,18\text{km}}{80,50\text{km}} = 6,46 \text{ km}$$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - Q.C.I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
REVITALIZAÇÃO PA - 167

NATUREZA DOS SERVIÇOS			TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
METAS	FASE	SERVIÇOS		96%	(Em serviço) 4%
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 240.624,04	R\$ 230.999,08	R\$ 9.624,96
	2	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 524.200,01	R\$ 503.232,01	R\$ 20.968,00
	3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 1.641.465,00	R\$ 1.575.806,40	R\$ 65.658,60
	4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 2.571.846,01	R\$ 2.468.972,17	R\$ 102.873,84
	5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 76.303,04	R\$ 73.250,92	R\$ 3.052,12
	6	SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 3.637,20	R\$ 3.491,71	R\$ 145,49
	7	OBRAS DE ARTES CORRENTES	R\$ 599.543,05	R\$ 575.561,33	R\$ 23.981,72
TOTAL GERAL			R\$ 5.657.618,35	R\$ 5.431.313,62	R\$ 226.304,73

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:14
235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:53:04
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Data: 27/10/2017
Obra: Revitalização PA - 167
Trecho: Senador José Porfírio / BR - 230 Transamazônica

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	1º MES 30 dias		2º MES 60 dias		3º MES 90 dias		4º MES 120 dias		5º MES 150 dias		6º MES 180 dias		TOTAL
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,25	R\$ 240.624,04	R\$ 240.624,04												240.624,04
2.0	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES	9,27	R\$ 524.200,01	R\$ 262.100,01	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	R\$ 131.050,00	524.200,01
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	29,01	R\$ 1.641.465,00	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	R\$ 410.366,25	1.641.465,00
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	45,46	R\$ 2.571.846,01	R\$ 1.028.738,40	R\$ 1.028.738,40	R\$ 1.028.738,40	R\$ 1.028.738,40	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	R\$ 771.653,80	2.571.846,01
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,35	R\$ 76.303,04													76.303,04
6.0	SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES	0,06	R\$ 3.637,20													3.637,20
7.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES	10,60	R\$ 599.543,05													599.543,05
	TOTAL GERAL	100,00	R\$ 5.657.618,35	R\$ 502.724,05	R\$ 1.570.154,66	R\$ 1.570.154,66	R\$ 1.570.154,66	R\$ 1.553.875,44	R\$ 1.553.875,44	R\$ 933.175,50	R\$ 643.116,16	R\$ 454.565,56	R\$ 454.565,56	R\$ 454.565,56	R\$ 454.565,56	5.657.618,35
				8,89%	27,75%	27,75%	27,75%	27,47%	27,47%	16,49%	11,37%	8,03%	8,03%	8,03%	8,03%	100,00%

PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT: 77
14235233777

Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER. BITENCOURT:142352337

Dados: 2017.12.27 09:53:29 -02'00'



REVITALIZAÇÃO PA - 167 / SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA

Data: 27/10/2017

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)			
COMPONENTES DO BDI (%)		VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS	
		SERVIÇOS	
I - Despesas Indiretas e Lucro %			
1	Garantia	0,45	
2	Risco	0,65	
3	Despesas Financeiras	0,95	
4	Administração Central	7,53	
5	Lucro	9,81	
II - Tributos %			
6	COFINS	3,00	
7	PIS/ PASEP	0,65	
8	ISSQN (do Local da Obra)	3,65	
9	IRPJ - Não Incidente		
10	CSLL - Não Incidente		
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		30,00	0,00

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS

$$LDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100 \quad \boxed{30,00}$$

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:1423
5233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:53:54
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Serviço		Codigo Externo		Fonte		Dt.Ult.Alteração		Preço							
900025						31/05/2017		0,00							
Unidade		Prod.Equipe Mecânica		Unid/H		Percentual de M.Obra p/ Ferramentas		%							
CJ				0,00		0,00		0,00							
Descrição LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2) - SINAPI															
SUPRIMENTOS															
Tipo	Codigo	Descrição	Unid.	Custo Produtivo	Improd.	Dt.Coleta	Utili.Prod DMT	Consumo	SubTotal	UF	Tabela	Codigo Externo	Referência		
1	453775	TAXA DE RELIGACAO NORMAL DE ENERGIA COMERCIAL	UN	7,25	0,00	23/02/2017	1,00	5,0000000	36,25	PA	SINAPI	13304	201610		
1	900006	TAXA DO CREA (I) SINAPI	UN	380,00	0,00	31/05/2017	1,00	1,0000000	380,00				13/10/2016		
1	900007	TAXAS DA PMB (I) - SINAPI	CJ	8.000,00	0,00	31/05/2017	1,00	1,0000000	8.000,00				13/10/2016		
4	452267	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ UN	UN	358,94	0,00	25/02/2016	1,00	1,0000000	358,94	PA	SINAPI	73658	201702		
4	454625	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	39,40	0,00	25/02/2016	1,00	4,0000000	157,60	PA	SINAPI	83879	201702		
TOTAL															
MATERIAL										PREÇO UNITARIO					
Equipamento		Serviços Aux.		MAO DE OBRA		Total		Sem BDI		BDI Mat.		BDI M.Obra		Com BDI	
				Salário		Ferram.									
				93,43		259,66		259,66		30,00		30,00		30,00	
8.673,15		0,00		51,87		0,00		0,00		2.601,95		77,90		11.612,66	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Serviço 200/25		Código Externo		Fonte		Dt. Lib. Alocação 18/05/2017		Preço 0,00									
Unidade V		Prod Equipe Mecânica		000 Utilid H		Percentual de M.Obra p/ Ferramentas		0,00 %									
Descrição RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA																	
S U P R I M E N T O S																	
Tipo	Código	Descrição	Unid	Produtivo	Improd	Caso	Dt. Cobrta	Unid Prod DMT	Consumo	Subtotal	UF	Tabela	Código Externo	Referência			
1	452001	ACAO DA SEL 10,0 MM, VENTILUADO	KG	3,41	0,00		29/04/2017	1,00	1,0000000	0,41	PA	SINAP/04	04	201702			
1	457001	MONTARIA EM MATURACIONADO, SERRAÇA APARTE, ALTA	M2	1,434	0,00		29/04/2017	1,00	4,0000000	5,434	PA	SINAP/04	0400	201702			
1	453211	PREÇO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2,34 X 13)	KG	8,13	0,00		29/04/2017	1,00	1,0000000	8,13	PA	SINAP/01	5075	201702			
2	420802	MOTOSSERRA A GASOLINA PORTATIL TIPO HUSQVARNA	H	270	0,70		29/02/2017	1,00	1,0000000	270	PA	SINAP/01	10720	201005			
2	479117	SUITE-FERRAÇAS DE DESMONTAR P/ 500 A 800 KG (180	H	187,35	14,15		29/05/2015	1,00	1,0000000	187,35	PA	DMT	0209	201605			
2	477115	MARQUINA MANUAL - TALHA JUNCHO PARA 3 T	H	0,54	0,00		22/05/2015	1,00	1,0000000	0,54	PA	DMT	EG05	201605			
3	470002	ENCARREGADO DE TURMA	H	23,55	0,00		23/05/2015	1,00	1,0000000	23,55	PA	DMT	7831	201605			
3	470007	CAPOITEIRO	H	12,14	0,00		23/05/2015	1,00	1,0000000	12,14	PA	SINAP/01	4753	201702			
3	470005	ARMADOR	H	17,32	0,00		23/05/2015	1,00	1,0000000	17,32	PA	DMT	7835	201605			
3	470014	AJUDANTE	H	8,49	0,00		23/05/2015	1,00	1,0000000	8,49	PA	DMT	1132	201605			
T O T A L																	
Material		Equipamento		Serviços Aux.		MÃO DE OBRA				PREÇO UNITARIO							
		Categoria		Subtipo		Total		Sem BDI		BDI Bldc		BDI Esp.		BDI M.Obra		Com BDI	
5.801,13		0,00		0,00		96,06		6.287,31		50,00		59,32		25,52		8.156,70	
		-CFERRA		52,46		96,06				50,00		59,32		25,52			
		MENSALISTA		51,67		0,00				1.767,35		59,32		25,52			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



11.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



PROJETO BÁSICO

CONSERVAÇÃO

DE

RODOVIA



1. INTRODUÇÃO

As presentes especificações se referem à execução completa por regime de empreitada global, das obras e serviços correspondentes às **OBRAS DE Conservação da rodovia PA-167, Trecho: BR-230 / Senador José Porfírio, extensão de 80,50 Km**, compreendendo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas; bem como todas as despesas necessárias à completa execução da obra, pela Contratada.

- DEFINIÇÃO

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

É o conjunto de operações destinado a manter as características técnicas e operacionais da rodovia até que tais operações se tornem antieconômicas.

A experiência mostra que a execução dos serviços de Tapa Buraco ou Remendo Profundo na quantidade de 6 a 10 m³ por km/ano caracteriza um estágio de deterioração do pavimento em que a conservação se torna anti-econômica requerendo a realização dos serviços de Recuperação.

Tipos de Conservação:

- **Conservação Corretiva Rotineira** – É o conjunto de operações de conservação realizado com o objetivo de reparar ou sanar um defeito.
- **Conservação Preventiva Periódica** – É o conjunto de operações de conservação realizado com o objetivo de evitar o surgimento ou agravamento de defeito.
- **Conservação de Emergência** – É o conjunto de operações destinado a corrigir defeitos surgidos de modo repentino ocasionando restrições ao tráfego e/ou sérios riscos aos usuários.

- PROCEDIMENTOS

As informações neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.

- MANUAIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

- Além das especificações aqui apresentadas para cada tipo de serviço previsto no projeto, em caso de dúvida ou omissão, passam a valer as seguintes especificações;
- Manual de Instruções Ambientais – DNIT – ISA - 07
- Manual de Implantação Básica do DNIT
- Elaboração de Diário de Obra do DNIT- Procedimentos- DNIT-097/2007-PRO;
- Normas e Especificações do DNIT;
 - 104/2009 - ES:Serviços preliminares;
 - 106/2009 – ES:Cortes;
 - 107/2009 – ES:Empréstimos;
 - 108/2010 – ES:Aterros;
 - 023/2006 – ES: Bueiros tubulares de concreto.
- Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas nas suas últimas versões e as normas complementares as mesmas;

- CONVENÇÕES

- **CONTRATANTE** - autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídica de direito público;
- **CONTRATADA** - pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços;
- **FISCALIZAÇÃO OU GERÊNCIA** - comissão, representante do Contratante junto à Contratada, designada para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do Contratante, em



todos os seus aspectos.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE no curso das obras.
- Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e os presentes especificações, fica definido que as normas e especificações prevalecerão sobre o projeto, exceto quando houver recomendação expressa em contrário.
- Em caso de divergência entre cotas assinaladas nos desenhos/projetos e suas dimensões medidas em escalas, prevalecem sempre às cotas.
- Quando ocorrer dúvidas ou omissão nos projetos/desenhos e/ou especificações, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA deverá ser consultada para os devidos esclarecimentos, que comunicará, por escrito à contratada, a solução adotada de maneira a atender sua viabilidade técnica.
- Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes normas e especificações, deverá ser obedecido o requisito das normas especifica da ABNT, DNIT.
- Toda documentação técnica fornecida à CONTRATADA é entregue sob reserva de qualquer lapso que por ventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade completa e perfeita execução dos serviços.
- Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:
 - a) *Sem a implantação física dos “off-sets”, demarcando a área de execução dos serviços;*
 - b) *Sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias.*
 - c) *Sem o devido licenciamento e/ou autorização ambiental, conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias.*
 - d) *Em dias de chuva.*
- As medidas necessárias em relação a preservação do meio ambiente, deverá seguir o descrito no Manual de Instruções Ambientais do DNIT.
- Todo o equipamento, antes do início da execução dos serviços, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Prefeitura municipal de Senador José Porfírio, sem o que não é dada a autorização para o seu início.
- Após finalização dos serviços, a FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA efetuará a Vistoria Final dos serviços executados.
- É obrigatória a visita de representante da CONTRATADA, ao local no qual serão realizados os serviços de Conservação e Recuperação de segmentos da Rodovia, antes do início dos mesmos. Todas as condições locais deverão, então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.
- Caberá ainda à CONTRATADA fazer um levantamento no local, antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços que serão executados.



- A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:
 - Executar com perfeição e segurança todos os trabalhos descritos, indicados ou mencionados nas normas e especificações e nos desenhos que compõem o projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
 - Quando qualquer material não obedecendo às exigências das especificações ou projetos tiver sido entregue no local das obras ou incorporados ao serviço, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos e tornado-os satisfatórios;
 - Responsabilizar-se por quaisquer serviços ou materiais necessários à execução ou funcionamento adequados das instalações, mesmo quando não expressamente indicados em projeto, especificações técnicas ou planilha de preços;
 - Comunicar por escrito a CONTRATANTE, quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
 - A CONTRATADA poderá propor as modificações ao projeto que julgar úteis à execução da obra, devendo para esse fim apresentar todos os elementos de caráter técnico e administrativo, necessários à sua apreciação e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO;
 - Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do sub-empregado, a critério da FISCALIZAÇÃO;
 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência permanente à mesma;
 - Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA, no interesse da obra, julgue inadequado à consecução dos serviços, sem que justifique, nestas situações, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
 - Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;
 - Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, provenientes da execução da obra;
 - Apresentar com antecedência, à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra, para fins de confrontação com partidas de fornecimento;
 - Retirar da área de influencia da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO;
 - Encaminhar a CONTRATANTE, cronograma, quadros demonstrativos de produção, análises realizadas e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;
 - Fornecer cópia do resultado de testes de materiais ou serviços, a seu cargo, à FISCALIZAÇÃO, sendo que os referidos testes serão executados com assistência da FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta aprovar, previamente, os testes respectivos;



- De comum acordo com a CONTRATANTE, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da FISCALIZAÇÃO, as instalações do canteiro de obra;
 - Transportar, manusear, e armazenar, com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que àqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
 - Sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias locais) esta aprovação deverá ser obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que coincidirá com a entrega da obra, cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.
- Na proposta para a execução das obras, a CONTRATADA deverá apresentar as composições de Custos Unitários para todos os serviços, bem como a composição da parcela referente aos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.
 - Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, etc.
- **CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE**
 - Compete à executante demonstrar, através da realização de furos de sondagem a trado, que a camada superficial de 60 cm, para cotas vermelhas inferiores a 60 cm, se encontra isenta de matéria orgânica e de parecer ambiental por profissional habilitado, que os depósitos temporários (camada vegetal) e os depósitos definitivos (materiais inservíveis) estão adequadamente localizados e ambientalmente corretos.
- **CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE**
 - Compete a Prefeitura de Senador José Porfírio a realização aleatória de sondagens à trado, para comprovar que a camada superficial (≤ 60 cm) do terreno natural se encontra isenta de matéria orgânica.
 - Deve ser avaliada visualmente a boa conformação dos depósitos de materiais inservíveis, sem riscos de danos ao meio ambiente, inclusive ao sistema de drenagem natural.
- **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**
 - Os serviços são rejeitados se constatada a presença de matéria orgânica no corpo estradal, após concluída a limpeza.
 - a) Neste caso deve a executante refazer os serviços nas áreas ou locais rejeitados pela Contratante até a retirada completa da camada orgânica, conforme condições descritas nesta especificação.
 - b) Para os casos em que a espessura da camada vegetal for superior a 20 cm, o volume excedente é medido como operação de corte.
 - c) Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta especificação e rejeitados caso contrário.
 - d) Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos conforme preconização desta especificação.



- Os serviços são rejeitados se constatados riscos de danos ao meio ambiente, em função de depósitos inadequados de materiais inservíveis.

a) Neste caso deve a executante relocar e refazer os depósitos localizados nas áreas ou locais rejeitados pela CONTRATANTE.

MATERIAIS

- A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado estará sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela CONTRATANTE ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores. Esses materiais, também, deverão estar de acordo com as exigências das Normas e Especificações, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado.
- A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.
- Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE.
- Além disso, a Contratada deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério da CONTRATANTE.
- Quando no projeto constar à marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que evidenciam-se no âmbito estético da obra os materiais proposto em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

SEGURANÇA

- A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA e observadas as leis em vigor.
- Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e de metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestre.
- Se for necessário durante a execução dos serviços o emprego de materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, a FISCALIZAÇÃO deverá ser antecipadamente notificada, e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela CONTRATADA, quanto aguarda e emprego do referido material.
- Compete a CONTRATADA tornar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.
- A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.
- A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.



- A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.
- A CONTRATADA submeter-se-á as medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO DA OBRA**
 - A Obra será FISCALIZADA / GERENCIADA por intermédio de engenheiro(s) credenciado(s) pela CONTRATANTE e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.
 - Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.
 - A CONTRATADA deverá acatar de modo imediato as ordens da CONTRATANTE, dentro destas especificações e do contrato.
 - Ficam reservados a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a Obra em questão e seus complementos.
 - A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da CONTRATANTE os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.
 - A atuação da CONTRATANTE em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.
 - A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.
 - Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado e apto junto ao CREA-PA.
 - A indicação do referido engenheiro a CONTRATANTE se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da CONTRATANTE.
 - Deverá, o engenheiro residente, ser auxiliado por, no mínimo, uma equipe especializada, no canteiro da obra.
 - Todas as ordens dadas pela CONTRATANTE ao engenheiro condutor da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido engenheiro, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.
 - A CONTRATADA deverá manter na Obra, livro de ocorrências com todas as páginas numeradas e rubricadas pela , onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.



- A CONTRATANTE terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao cronograma do contrato.
- A CONTRATADA só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizada em documento próprio onde deve constar a descrição dos serviços.
- A CONTRATADA deverá manter no local das Obras:
 - Diário de Obra
 - Livro de ocorrências;
 - Cópia do contrato e de seus anexos;
 - Os projetos, bem como os desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;
 - O registro das alterações regularmente autorizadas;
 - As cadernetas de campo, os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às obras;
 - Arquivo ordenado das notas de serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
 - Cronograma de execução, com representatividade atualização permanente;
 - Cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas.
- **PRAZOS**
 - O prazo para a execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, que deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.
 - Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o ENGENHEIRO FISCAL da CONTRATANTE, para de comum acordo definirem os planos de execução da Obra, para que os prazos sejam atendidos.
- **ENTREGA DOS SERVIÇOS E GARANTIAS**
 - Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE.
 - Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.
 - Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados de local da obra às expensas da CONTRATADA.
 - Quanto à garantia, a CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento da obra em um período, conforme lei das licitações, a contar da data do Termo de Recebimento, emitido pela CONTRATANTE.
 - Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito, pela CONTRATANTE, até a efetiva correção do mesmo, pela CONTRATADA. Na hipótese de reparos em serviços, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pela CONTRATANTE.
 - A garantia, aqui prestada, cobre quaisquer defeitos provenientes de quaisquer erros ou omissões da contratada, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa. Esta garantia exclui, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste normal; do uso anormal dos equipamentos; de carga excessiva; de influência de ação química ou eletroquímica; de fundações e/ou serviços de obras civis inadequados e de outras



razões fora do controle da contratada.

- Caso a CONTRATADA deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais / serviços e equipamentos dentro do prazo fixado de comum acordo com a CONTRATANTE, após recebimento de aviso, por escrito, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir esses equipamentos, materiais, e serviços conforme o caso, debitando à Contratada, permanecendo a mesma, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando a garantia geral neste fornecimento.
- A garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada, sendo aprovações de projetos, fiscalizações ou inspeções, exercidas pela CONTRATANTE, não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.
- ***A contratada deverá garantir também a assistência técnica durante um período mínimo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento da obra.***
- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**
 - Os serviços, executados e recebidos, são medidos de acordos com a memória de campo expedida pela FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES

Este material define a sistemática a ser empregada na execução dos serviços de **OBRAS DE Conservação da rodovia PA-167 , Trecho: BR-230 / Senador José Porfírio, extensão de 80,50Km.** Aqui são apresentados definições e quantitativos de serviços a serem executados pela empresa contratada e gerenciada por esta Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Na obra em local bem visível, será obrigatória a colocação de 02 (duas) placas medindo 3,00 m x 6,00 m cada, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE em local indicado pela fiscalização.

3.2. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

LIMPEZA LATERAL MANUAL E MECANIZADA

Será efetuada na área lateral à rodovia, em toda a sua extensão e em uma faixa de 3,00 m para cada lado. Para a execução dos serviços deverá estar prevista a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

• **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA E INSERVÍVEL (BOTA-FORA):**

O Serviço de Escavação e Carga deverá seguir a prescrição DNIT ES-106/2009

Escavação e carga de material consiste-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

A qualidade e a segurança do serviço serão avaliadas pela FISCALIZAÇÃO, considerando a



limpeza total da área trabalhada e do percurso no transporte e segurança na operação da carga, exigindo sinalização de advertência.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) Escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- b) Escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- c) Escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- d) Escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;
- e) Escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;
- f) Escavação e carga de materiais de área de empréstimos;
- g) Escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

-

- **Materiais de 1ª Categoria ou Materiais Inservíveis**

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo - transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

- **Equipamentos**

A escavação em materiais de 1ª categoria ou inservíveis deverá utiliza: tratores de esteiras equipados com lâmina, escavo - transportador ou escavadores conjugados, caminhões basculantes, pás carregadeiras, motoniveladoras e escavadeiras hidráulica, tratores para operação de push;

Para execução dos serviços de escavação deve-se utilizar para complementar os equipamentos destinados à manutenção de caminhos de serviços, áreas de trabalho e esgotamento das águas das cavas de remoção. Tais atividades devem ser previstas pela executante para otimização e garantia da qualidade dos trabalhos.

- **Execução**

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos



referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro, devem estar em conformidade com a especificação ET-DE-Q004, aterro e, com as determinações de projeto.

Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada. Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução. O talude deve apresentar a superfície desempenada, obtida pelos equipamentos de escavação.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada

de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Nas áreas de transição de aterros para corte, deve ser executada a escavação e remoção de 0,60 m abaixo da cota de terraplenagem, na área de corte, na extensão mínima de 2,0 m. O material escavado deve ser substituído por materiais com as mesmas características dos 0,60 m da camada final de aterro.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida.

Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos.

Nas áreas de cortes:

- a) Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;
- b) Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por



áreas habitadas;

- c) O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos corte;
- d) Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo:

A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;

- a) Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- b) Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmos em suas proximidades;
- c) O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- d) As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- e) A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental;
- f) Imediatamente após o término da sua exploração, a área deve ser recuperada, considerando no mínimo:

a reconformação da topografia de modo a não provocar pontos de alagamentos, e a não permitir a formação de sulcos erosivos, além de buscar restabelecer a conformação conforme o entorno da área;

a implantação de sistema de drenagem que complemente a atividade acima, auxiliando no escoamento das águas de modo a complementar a função de reconformação topográfica da área. Deve-se buscar ao máximo a utilização de canaleta coberta com grama em placa.

Medição e Pagamento

A medição deste serviço se dará pela área efetivamente executada, em metros cúbicos.

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo Encargos, ônus.

3.3. SERVIÇOS DE DRENAGEM

Os bueiros podem ser em concreto simples ou armado, constituídos de seções, conforme o dimensionamento e obedecem as seguintes terminologias:

BSTC-Bueiro Simples Tubular de Concreto

BDTC-Bueiro Duplo Tubular de Concreto

BTTC-Bueiro Triplo Tubular de Concreto

O tipo será definido em projeto, em função das características da tubulação existente, ou pela fiscalização.

As especificações para a construção, prolongamento e reforma de bueiros tubulares de concreto baseiam-se nas normas técnicas da ABNT e DNER/DNIT.

DNER- Álbum de Projetos – Tipo de Drenagem/1998;

DNER- Manual de Drenagem de Rodovias/1990;



ABNT- NBR-8276/83- Irrigação e Drenagem;

ABNT- NBR-9793/83 – Tubos de Concreto Simples de seção circular para águas pluviais;

ABNT- NBR-9794/87- Tubos de Concreto Armado de seção circular para águas pluviais;

ABNT- NBR-12654/92- Controle Tecnológico de materiais componentes do concreto;

ABNT- NBR-12655/96 – Preparo, controle e recebimento do concreto;

DNER-NBR-6118/80, ABNT-MB-113(NBR 9795/87)- Resistência à compressão diametral do tubo;

DNER-NBR-7187/87- Resistência à compressão do concreto aos 28 dias ;

ABNT-NBR-222(NBR-6586/87) – Absorção do concreto

Materiais

Cimento

O cimento deverá ser do tipo Portland CP IV-32 de procedência conhecida, condicionado em sacos lacrados de 50 kg, sem torrões e umidade. Devendo antes de sua aplicação ser inspecionado pela fiscalização.

Tubos

- Serão de concreto simples ou armado de encaixe tipo “Macho” e “Fêmea”, ou “Ponta” e “Bolsa” nas dimensões apresentadas em projeto ou em função das características da tubulação existente.

- Os tubos de concreto armado serão utilizados nos locais onde hajam solicitações de tráfego.

No caso de recuperação ou prolongamento, deverão obedecer as dimensões e tipos dos tubos existentes.

- Deverão seguir as normas de confecção da ABNT.

- Deverá possuir a resistência à compressão diametral superior a 15 Mpa.

Concreto

- O concreto utilizado na confecção dos tubos deverá ter a resistência mínima a compressão simples de 15 Mpa.

- O agregado graúdo pode ser britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material previamente aprovado pela Fiscalização.

- O concreto simples utilizado na preparação do concreto ciclópico deverá possuir a resistência mínima de 15 Mpa

- A pedra de mão não poderá ser friável, deverá ser dura e sem fissuras.

- Os agregados devem se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas.

- Devem apresentar boa adesividade.

- Quando da aplicação, devem estar secos e isentos de grumos

- Devem seguir as normas referentes a confecção de Concreto e Argamassas, sendo que, para a execução dos serviços deverá estar prevista a utilização racional do equipamento apropriado, atendido as condições locais e a produtividade exigida.

Execução dos Serviços

Locação



A locação da obra deverá ser precedida pelo desmatamento, limpeza e regularização do talveque.

A locação será executada utilizando equipamentos topográficos, gabaritos e réguas.

A locação das obras deverá ser aprovada pela fiscalização.

Se houver a necessidade de demolição total ou de parcial da Tubulação antiga para a realização dos novos serviços, esta, deverá ter a prévia autorização da fiscalização.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à declividade longitudinal.

Deve ser incluída a profundidade do berço.

- Todas as precauções quanto ao Manejo Ambiental deverão ser tomadas, no que diz respeito a instalação do acampamento(resíduos proveniente de esgotos, lavagem, óleos e etc.), exploração de áreas, deposição de restos de material e outros.

Escavação

A escavação poderá ser manual ou mecânica, a critério da fiscalização, deverão ser retirados os materiais considerados inadequados (argilas orgânicas, muito plásticas, areias fofas, solos micáceos e outros inservíveis), e removidos para um bota – fora indicado pela fiscalização.

A largura da vala deverá ser superior a largura do berço em pelo menos 30 cm para cada lado, para garantir a implantação das formas.

O escoramento das escavações, se necessário, deve ser executado em madeira de lei, resistente ao esforço do empuxo do material do talude para evitar acidentes. Deverá ser submetido à aprovação da fiscalização

Berço, Dentes, Bocas e Alas

Na construção, recuperação ou prolongamento de bocas, berços, dentes e alas, serão utilizados concretos ciclópico com 30% de pedra de mão com a resistência mínima à compressão simples de 15 Mpa.

O berço de concreto será construído nas dimensões mínimas iguais a largura e o comprimento da tubulação, espessura mínima de 10 cm. Havendo a necessidade do aumento da espessura, esta , deverá ser analisada e aprovada pela fiscalização.

Assentamento

Os tubos serão assentados sobre o berço em concreto cuja a cura já foi efetivada.

O assentamento dos tubos deve ser executado de jusante para montante, nas cotas e alinhamento previstos. Se necessário, e com a aprovação da fiscalização poderão ser construídas ensecadeiras de desvio do curso d`água.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, feito em toda a circunferência do tubo para garantir a sua estanqueidade.

Os aterros serão protegidos das infiltrações pela construção das bocas e alas nas extremidades das tubulações.

Aterro e Reaterro

O aterro ou reaterro será efetuado com material resultante da escavação ou das jazidas estudadas, desde que apresentem o ISC maior do que 95% do obtido com a massa específica aparente máxima obtida em laboratório, com a energia do Proctor Normal e a expansão máxima de 4% compactadas em camadas horizontais sucessivas não superiores a 15 cm de espessura, transversalmente e simultaneamente nas laterais para evitar empuxos desiguais.

A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, admitindo-se variação de no máximo 3%.

O recobrimento mínimo deverá ser de 20 cm a contar da geratriz superior do tubo.



especializada.

Ficam a cargo da Contratada, as despesas com transportes decorrentes da execução dos serviços

Reposição do Pavimento

A reposição consiste na operação de reconstituição do pavimento primitivo.

Em casos especiais, de acordo com o projeto, ou com a aprovação da fiscalização, o pavimento poderá sofrer melhoramentos.

Devendo sua execução atender as normas previstas para as situações específicas previstas pela ABNT e DNER/DNIT.

Equipamentos

Para a execução dos serviços deverá estar prevista a utilização racional de equipamento, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Controle Geométrico

O acabamento da plataforma será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal exigida pela fiscalização, ou de acordo com o projeto inicial da rodovia, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação da altura máxima de +0,05m para o eixo e bordas com relação ao greide aprovado pela fiscalização;

Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma definida pela fiscalização, não se admitindo variação para metros.

O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela fiscalização, de acordo com o projeto. Na inexistência de projeto, adotar a declividade mínima de 3%.

3.4. LIMPEZA GERAL

Durante a execução, a obra deverá ter limpeza permanente de modo a não haver acúmulo do entulho.

No final da obra, deverá removido todo o entulho da área, sendo cuidadosamente limpo e varrido os acessos.

Todos os materiais a serem fornecidos e serviços a serem executados deverão seguir rigorosamente as especificações.

Em caso de rejeição pela Fiscalização, serão substituídos e os serviços refeitos, sem que haja prejuízo no cronograma da obra.

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:1
4235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:54:41
-02'00'



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

1 INTRODUÇÃO

As pontes serão de madeira de lei lavrada, do tipo massaranduba, tatajuba, aroeira ou similar. Tendo extensões variáveis, mantendo-se vãos máximos de 7,50m à 10,00m, entre pilares, e serão colocadas três estacas pôr linha de conformidade com o novo Manual de Rodovias em Assentamentos nos Projetos de Reforma Agrária.

2 INFRA E MESOESTRUTURA

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da néga estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças de acordo com o quadro abaixo:

PEÇAS	DIMENSÕES
1 – PILARES	0,30 x 0,30 m.
2 – TRANSVERSINAS	0,30 x 0,30 m.
3 – CONTRA - VENTAMENTO	0,10 x 0,20 m.
4 - BALANCINS	0,30 x 0,30m.

Em caso de emendas nos pilares, estas serão realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro= 3/4".

3 SUPRA ESTRUTURA

As pontes terão a sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas transmitirão os esforços à mesoestrutura pôr balancins, os quais serão consolidados pôr meio de parafusos.

O tabuleiro será composto pôr justaposição de longarinas fixadas pôr meio de parafusos. Nas extremidades das longarinas serão fixados pares de vigas que desempenharão a função de guarda-rodas, como também serão necessárias as construções de guarda-corpo. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo:



PEÇAS	DIMENSÕES
1 – LONGARINAS	0,30 x 0,30 m.
2 – VIGAS (GUARDA-RODAS)	0,30 x 0,30 m.
3 – GUARDA – CORPO	0,80 x 0,80 m.

4 ENCONTROS DE PONTE

Os encontros das pontes terão estruturas independentes, apresentando esconsidade igual a 135° em relação à lateral da mesma. Citam-se abaixo as dimensões das peças necessárias:

PEÇAS	DIMENSÕES
1 – PILARES	0,30 x 0,30 m.
2 – PRANCHÕES	0,80 x 0,25 x 3,30 m.

Salienta-se a importância da esconsidade dos encontros para evitar o desmoronamento do aterro e também a exigência de pregos 26 x 72 na fixação dos pranchões.

5 FERRAGENS

As ferragens utilizadas para afixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 3/4". O contraventamento será com parafuso de diâmetro 5/8". Para a supra estrutura serão utilizados parafusos com diâmetro = 5/8" e o guarda-corpo consolidado através de pregos.

6 ATERROS

Os aterros necessários serão executados em camadas sucessivas, de aproximadamente 0,40m, devidamente umedecidas e compactadas.



7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão de todos os serviços, o local onde foi implantado o canteiro de obra deverá ser completamente limpo, e no curso do rio tanto a jusante quanto a montante também deverá ser completamente limpo.

Senador José Porfírio, 18 de Setembro de 2017.

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:14
235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:55:11
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



12.0 – ACERVO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



IMAGENS DO LEVANTAMENTO DAS PONTES DE MADEIRA PA - 167

Ponte de madeira km 7.00 mts
coord.: S - 02°36'56.9" W - 051°52'14,5"



FOTO 19/09/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Ponte de madeira Km - 39.600mts
coord.: S - 02°51'44.0`` W - 051°44'48.7``



FOTO 19/09/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Ponte Alto Brasil Km - 42.100mts
coord.: S - 02°52`40.7`` W - 051°43`54.1``



FOTO 19/09/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Ponte Cutiã Km - 62.900mts
coord.: S - 02°55'42.8`` W - 051°40'52.3``



FOTO 19/09/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Ponte Canoé Km - 65.000mts
coord.: S - 03°00' 50.6`` W - 051°40' 51.7``



FOTO 19/09/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Ponte da Pedra Km - 71.100mts
coord.: S - 03°03' 34.1`` W - 051°39' 38.8``



FOTO 19/09/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Ponte de madeira Km - 80.100mts
coord.: S - 03°06'20.1`` W - 051°38'02.2``



FOTO 19/09/17

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:14
235233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:55:45
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



14.0 – OBRAS DE ARTES PONTES



DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DAS PONTES DE MADEIRA PA - 167

Ponte de madeira km 7.00 mts

Borda 6,00 m

Altura do nível d'água 3,50 m

Largura da mesa da Ponte 4,00 m

Extensão da Ponte 7,00 m

Largura do Rio 4,50m

Obs.: Aparentemente as bases da ponte estão intactas, resistindo às cargas provocadas pela vazão da água. A ponte foi construída com uma infra-instrutora de madeira e sua mesoestrutura em madeira Ipê.

Situação: estado de emergência.

Ponte de madeira Km - 39.600mts

Borda 8,00 m

Altura do nível d'água 1,50 m

Largura da mesa da Ponte 4,20m

Extensão da Ponte 6,00 m

Largura do Rio 3,00 m

Obs.: A ponte se encontra com o assoalho em bom estado mais com sem cabeceira e guarda corpo, pondo em risco o tráfego de carros e a passagem de pedestres. O nível da água subiu 2,00 m. Estrutura de madeira Ipê e Acapu.

Situação: estado precário.

Ponte Alto Brasil Km - 42.100mts

Borda 6,00 m

Altura do nível d'água 2,00 m

Largura da mesa da Ponte 4,00m

Extensão da Ponte 8,00 m

Largura do Rio 5,00 m

Obs.: A ponte se encontra em estado frágil podendo ser trafegada por veículos leves. O nível da água subiu 2,00 m. Estrutura da edificação em madeira Ipê e Piqui.

Situação: estado precário.

Ponte Cutiã Km - 62.900mts

Borda 7,00 m

Altura do nível d'água 8,00 m

Largura da mesa da Ponte 4,00m

Extensão da Ponte 7,00 m

Largura do Rio 5,00 m

Obs.: A ponte em estrutura de madeira com as bordas bem danificadas, na iminência de desmoronar. O nível da água subiu 4,20 m.

Situação: estado precário.

Ponte Canoé Km - 65.000mts

Borda 8,00 m

Altura do nível d'água 8,50 m

Largura da mesa da Ponte 4,20m

Extensão da Ponte 17,00 m

Largura do Rio 12,00 m

Obs.: A ponte foi interditada risco de desabar, pois uma de suas bases de sustentação foi rompida. O nível da água subiu 3,70 m.

Situação: estado de emergência.



Ponte da Pedra Km - 71.100mts

Borda 6,00 m

Altura do nível d'água 2,40 m

Largura da mesa da Ponte 4,00m

Extensão da Ponte 7,00 m

Largura do Rio 5,00 m

Obs.: A ponte se encontra em estado frágil podendo ser trafegada por veículos leves. O nível da água subiu 2,00 m. Estrutura da edificação em madeira Ipê e Piqui.

Situação: estado precário.

Ponte de madeira Km - 77.900mts

Borda 6,00 m

Altura do nível d'água 1,70 m

Largura da mesa da Ponte 4,00m

Extensão da Ponte 14,00 m

Largura do Rio 12,00 m

Obs.: A ponte arrastada pelo Rio. O nível da água subiu 2,80 m.

Situação: estado precário.

Ponte de madeira Km - 80.100mts

Borda 7,50 m

Altura do nível d'água 1,50 m

Largura da mesa da Ponte 4,00m

Extensão da Ponte 7,00 m

Largura do Rio 5,50 m

Obs.: A ponte se encontra em estado frágil podendo ser trafegada por veículos leves. O nível da água subiu 2,00 m. Estrutura da edificação em madeira Ipê e Piqui.

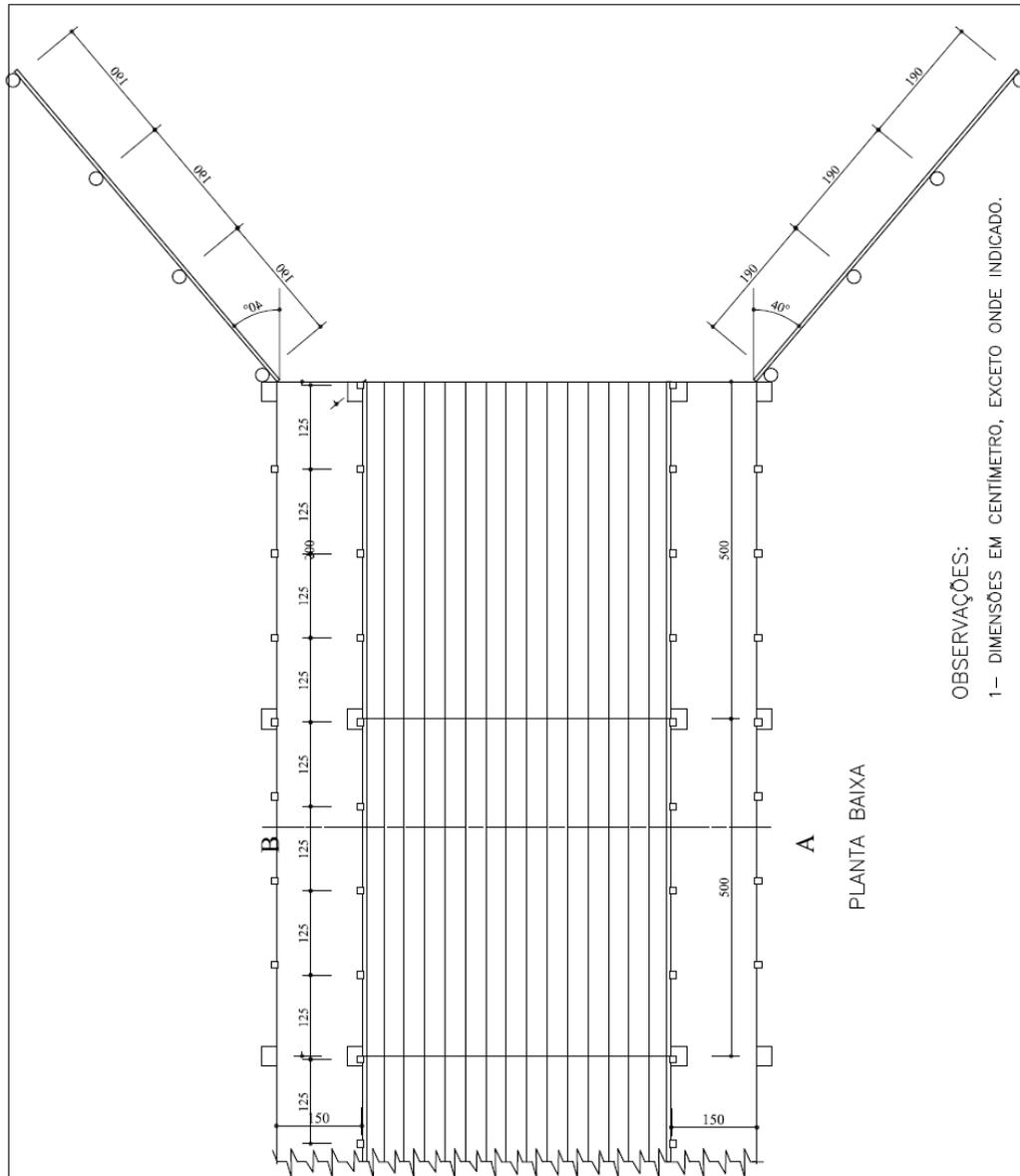
Situação: estado precário.

PEDRO HIGOR
HUBNER
BITENCOURT:1423
5233777

Assinado de forma digital
por PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:14235233777
Dados: 2017.12.27 09:56:20
-02'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



OBSERVAÇÕES:
1- DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

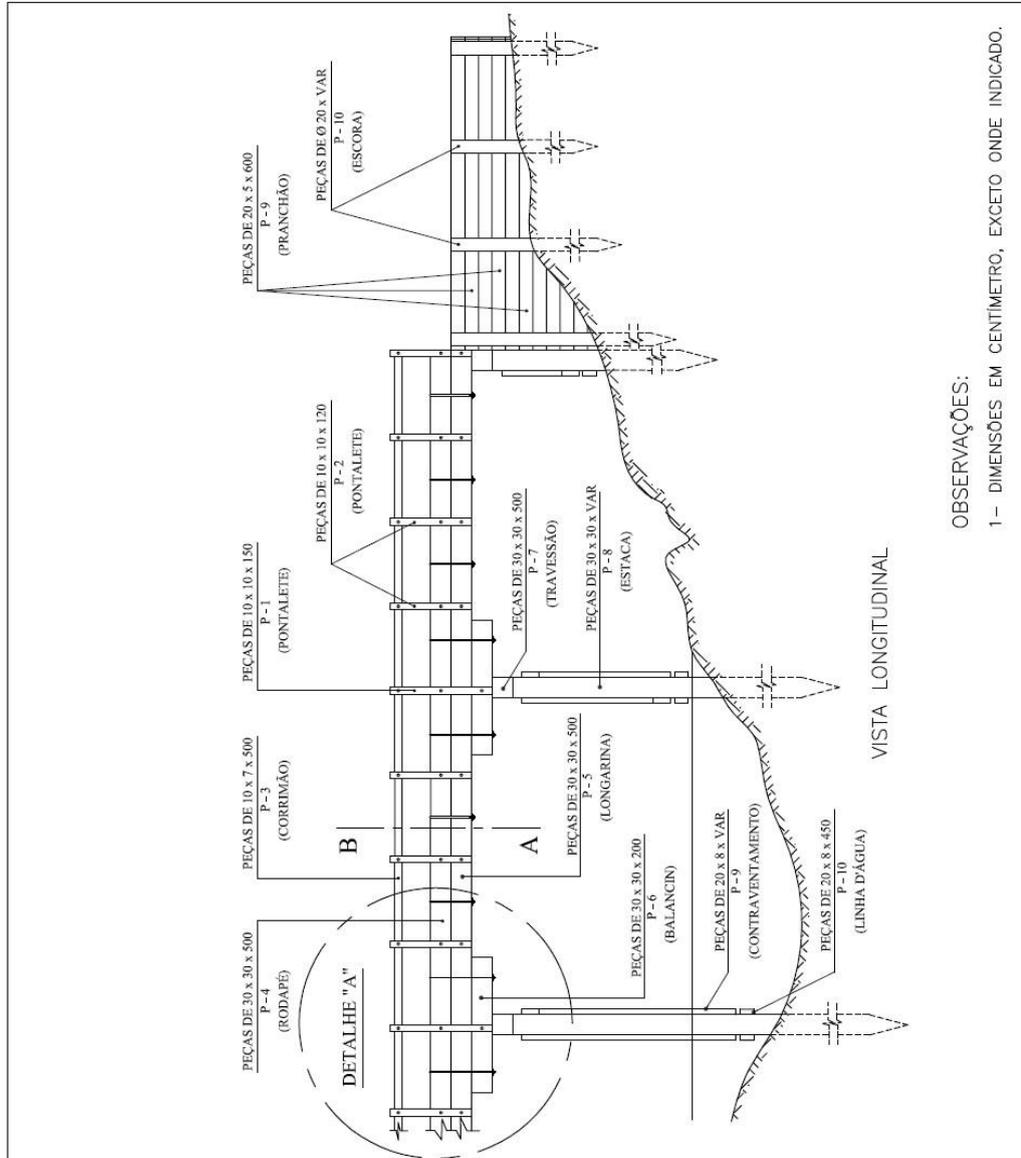
PLANTA BAIXA

REGISTRO - CODIGO:
DATA: 16/06/17
DESENHADO POR:

OBRA: OBRAS DE ARTES CORRENTES PROJETO PADRÃO PONTE DE MADEIRA PLANTA BAIXA		EXTENSÃO:
MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	ESTADO: PARÁ	PRANCHA: 01 / 05
RESP TECNICO: PEDRO HIGER HUBNER RTE/ENCOURT.1423523 777	VISTO:	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

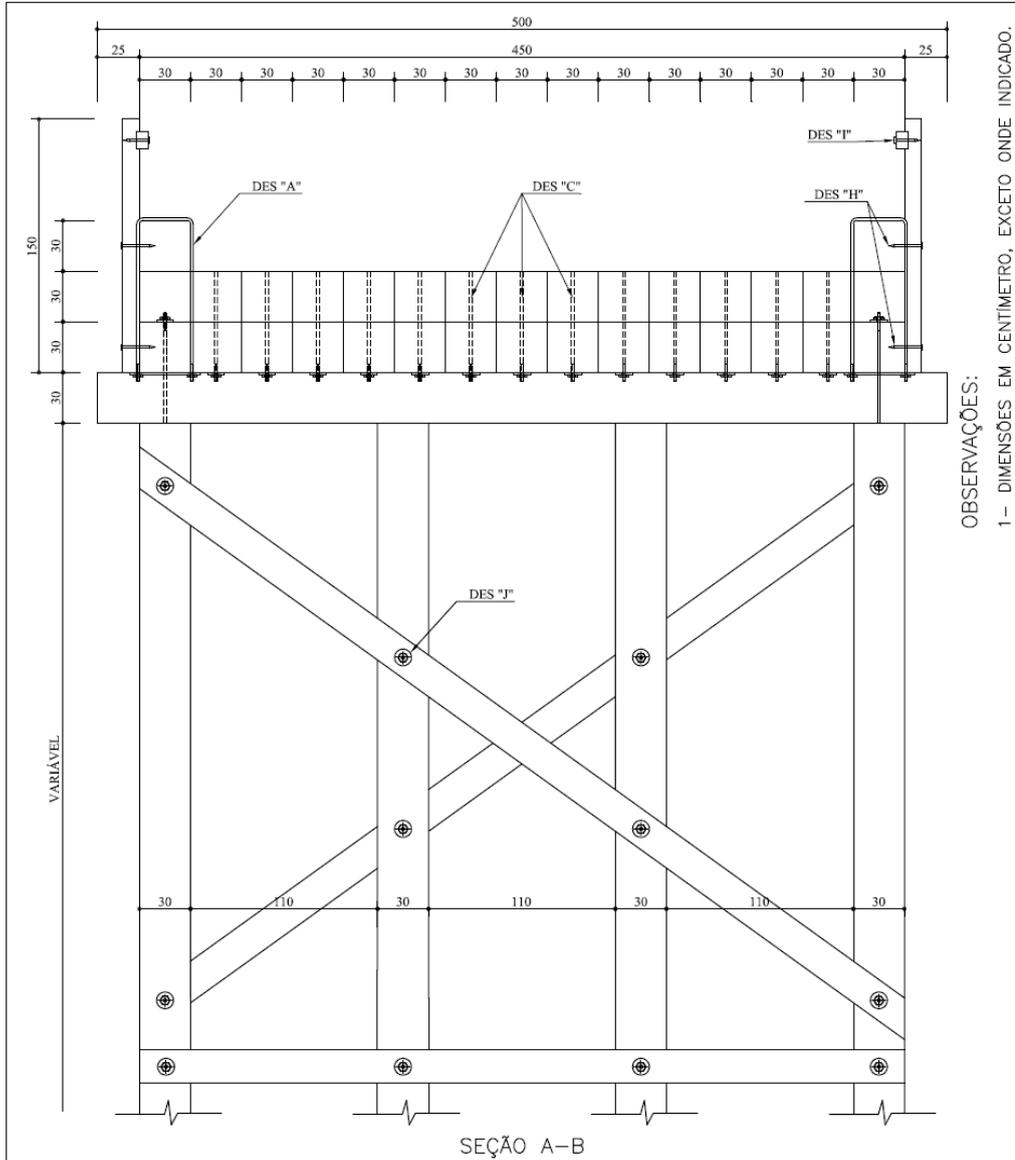


OBSERVAÇÕES:
1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

	OBRA: OBRAS DE ARTES CORRENTES PROJETO PADRÃO PONTE DE MADEIRA PLANTA BAIXA		EXTENSÃO:
REGISTRO - CÓDIGO:			PRANCHA: 02 / 05
DATA: 16/06/17	MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	ESTADO: PARÁ	ESCALA:
DESENHADO POR:	RESP TECNICO: PEDRO HIGOR HUBNER BITENCOURT:14235233 777		VISTO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



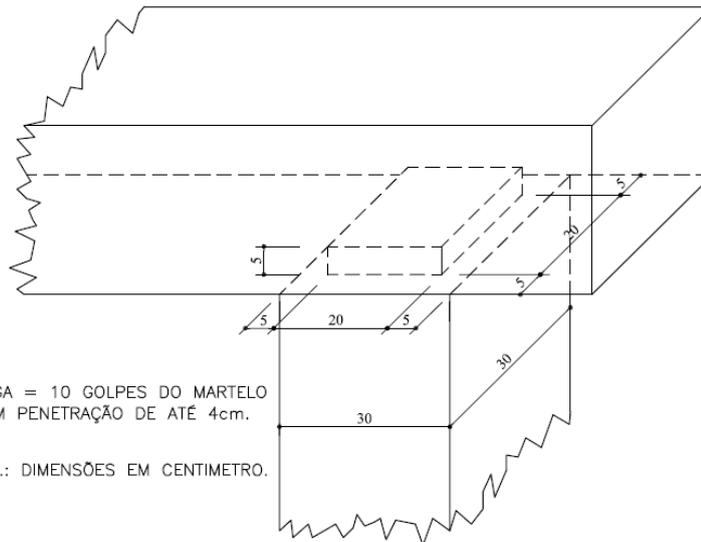
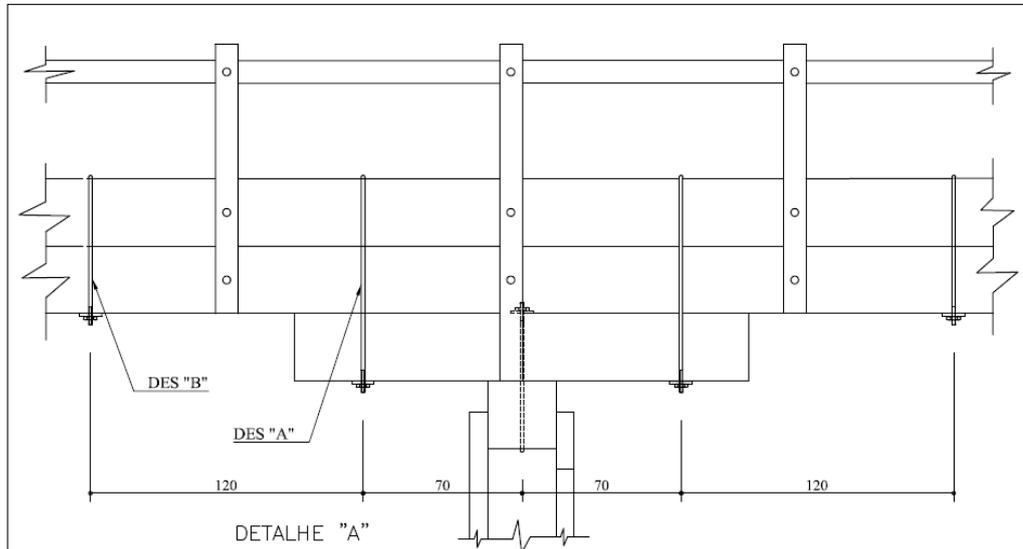
REGISTRO - CÓDIGO:
DATA: 16/06/17
DESENHADO POR:

OBRA: OBRAS DE ARTES CORRENTES
PROJETO PADRÃO
PONTE DE MADEIRA
PLANTA BAIXA

MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ESTADO: PARÁ

RESP TECNICO: PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:1423 5233777
Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER
ESTENCOURT:14235233777
Data: 2017.12.27 09:58:16
02'00'

EXTENSÃO:
PRANCHA: 03 / 05
ESCALA:
VISTO:



NEGA = 10 GOLPES DO MARTELO
COM PENETRAÇÃO DE ATÉ 4cm.

OBS.: DIMENSÕES EM CENTIMETRO.

DETALHE DE ENCAIXE COM ESPIGA

MADEIRA PARA UM VÃO	
P - 1	02
P - 2	06
P - 3	02
P - 4	02
P - 5	15
P - 6	15
P - 7	01
P - 8	04
P - 9	02
P - 10	02



REGISTRO - CODIGO:

DATA: 16/06/17

DESENHADO POR:

OBRA:

OBRAS DE ARTES CORRENTES
PROJETO PADRÃO
PONTE DE MADEIRA
PLANTA BAIXA

MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

RESP TECNICO: PEDRO HIGOR
PROFISER: 33777
BITENCOURT.142352

ESTADO: PARÁ

Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR BITENCOURT em 16/06/2017 14:23:52 -02'00'

EXTENSÃO:

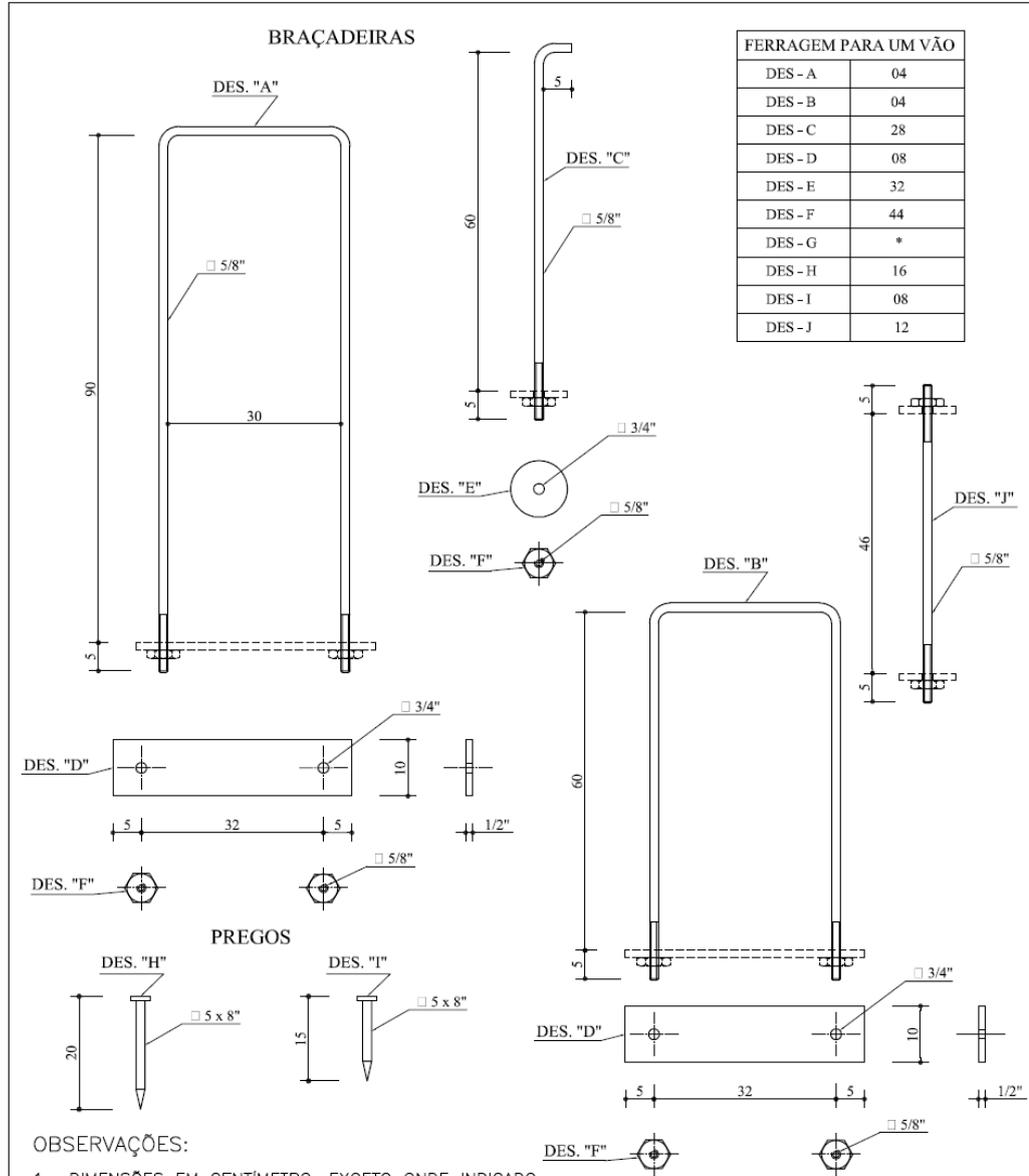
PRANCHA: 04 / 05

ESCALA:

VISTO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



REGISTRO - CODIGO:

DATA: 16/06/17

DESENHADO POR:

OBRAS DE ARTES CORRENTES
PROJETO PADRÃO
PONTE DE MADEIRA
PLANTA BAIXA

MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

ESTADO: PARÁ

RESP TECNICO: PEDRO HIGOR HUBNER
BITENCOURT:142 35233777
Assinado de forma digital por PEDRO HIGOR HUBNER em 16/06/2017 às 13:27:55. Data: 2017.06.16 13:27:55-0100

EXTENSÃO:

PRANCHA: 05 / 05

ESCALA:

VISTO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



A N E X O IV
MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação 3/2018-001PMSJP, Modalidade CONCORRÊNCIA, o(a) Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



ANEXO V

Modelo 1 - Carta de encaminhamento de documentação de habilitação

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezado Senhores,

O (concorrente), (qualificação), por meio de seu representante legal, encaminha a Documentação de habilitação contendo: (enumerar documentação).

Fica a COMISSÃO DE LICITAÇÃO autorizada a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração solicitada pelo PODER CONCEDENTE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO será imediatamente informada a respeito de qualquer ocorrência ou fato que possa comprometer ou impedir a habilitação até a Homologação da licitação.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V

Modelo 2 - Declaração de Responsável Técnico

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezado Senhores,

O (**CONCORRENTE**), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que o Sr:

1 - _____, (qualificação);

Será o responsável técnico pelo referido objeto, irá desempenhar suas funções durante todo período de execução da obra.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V
Modelo 3 - Compromisso de disponibilidade de corpo técnico especializado

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezado Senhores,

O (**CONCORRENTE**), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara para os fins previstos no **EDITAL** que o corpo técnico especializado necessário para a Execução de Obra, estará à disposição para o início e para todo o desenvolvimento do **OBJETO DA LICITAÇÃO**, consoante às exigências do **EDITAL**.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V

Modelo 4 - Declaração de conhecimento dos termos do EDITAL

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezado Senhores,

O (**CONCORRENTE**), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento da integridade do **EDITAL** inclusive as manifestações de esclarecimento da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** que lhe foram anexadas, Que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e determinações.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V

Modelo 5 - Compromisso constituição de Sociedade de Propósito Específica

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezado Senhores,

O (**CONCORRENTE**), (qualificação), por meio de seu representante legal, se compromete a constituir, para assinatura do **CONTRATO, SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** que será responsável pela execução da obra.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V

Modelo 6 - Declaração de inexistência de empregados menores

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezados Senhores,

O (**CONCORRENTE**), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que em seu quadro de funcionários não há empregados com menos de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V

Modelo 7 - Declaração de inexistência de impedimento

À Comissão de Licitação

RUA MARECHAL ASSUNÇÃO Nº 116, CENTRO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Ref. CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.

Prezados Senhores,

O (**CONCORRENTE**), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, que este **CONCORRENTE** ou as empresas integrantes do **CONSÓRCIO LICITANTE**:

- a) não foi(ram) declarado(s) inidôneo(s) por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) não se encontra(m) sob processo de falência ou concordada;
- c) não está(ão) impedido(s) de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- d) não foi(ram) apenado(s) com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

RG:

CPF:



ANEXO V

MODELO 8 - ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital de CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, que o Sr.____ CPF n° _____, na qualidade de representante da Empresa,____ CNPJ____, telefone____, compareceu na visita técnica, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo n° 396855/2017.**

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, _____ de _____ de _____

Município de Senador José Porfírio

Assinatura do Vistoriado da Licitante

Cargo e Identificação do Vistoriado



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na RUA MARECHAL ASSUNÇÃO, Nº 116, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.810.386/0001-49, representado pela Sr. DIRCEU BIANCARDI, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e implantação de revestimento primário na estrada PA-167, de acesso no trecho Senador José Porfírio / BR-230 Transamazônica, com 80,500 km de extensão, localizada na Zona Rural, do município de Senador José Porfírio-PA conforme projeto básico de engenharia do convênio da Secretaria do Estado de Transporte do Pará (SETRAN), do processo nº 396855/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA

1. A execução da obra ora contratada compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1 - O prazo para início da obra será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será 180 (cento e oitenta dias);

2. O prazo de garantia da obra deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.



CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP.

2. A obra foi adjudicada em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado que servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da execução da obra de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da obra de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer execução da obra pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer execução da obra que estiver equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP;

1.6 - solicitar que seja refeito a obra recusada, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar a execução da obra, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra de reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução da obra ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução da obra:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento na execução da obra.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços na obra efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação a execução da obra, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à execução da obra contratada, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART da obra a ser realizada, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento da obra contratada, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, toda a obra executada, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução da obra de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total da obra objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial da obra só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa a obra objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.



2. O responsável técnico pela obra a ser desenvolvida deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização da obra, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra mencionada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumprida todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DA OBRA

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas da execução da obra objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

78 1.A despesa com a execução da obra objeto desta CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 26 782 0710 1.021 Abertura e Conservação de Vicinais, Classificação econômica 3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços da obra pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.21 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto da obra;

1.22 - serão emitidos os Boletins de Medição da obra, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.23 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 – Os pagamentos só ocorrerão após as respectivas medições serem devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização e efetuados após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos na obra não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas técnicas e jurídicas pautadas no interesse público, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

21 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

22 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e



13 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução da obra ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço da obra que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, serão resolvidas pela CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços da obra constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente a obra programada nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONCORRÊNCIA 3/2018-001PMSJP, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 3/2018-001PMSJP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____